



## LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 21.098, DE 31 DE MAIO DE 2022

## DECRETO Nº 21.097, DE 31 DE MAIO DE 2022

*Altera o Decreto nº 19.997, de 17 de setembro de 2021, que cria o Grupo Executivo de Trabalho – GET/SESAPI, com a finalidade de coordenar o processo de transição na estrutura orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC nº 154/2022, de 25 de maio de 2022, e os demais documentos que instruem o SEI 00009.013813/2022-01,

## D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 19.997, de 17 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
I – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, que o presidirá:  
Superintendente de Gestão (SEFAZ)  
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Antônio Neris Machado Júnior**  
Secretário da Saúde

*Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nº 134/16 e 188/19; e no Ajuste SINIEF 01/19, celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a Legislação Tributária Estadual;

CONSIDERANDO ainda, Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 22/2022, datado de 09 de maio de 2022, oriundo da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, e os demais documentos que instruem o Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 00009.012509/2022-39,

## D E C R E T A:

Art. 1º O art. 365 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte:

“Art. 365. A Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6, Anexo LXI, será utilizada até 30 de setembro de 2022, por quaisquer estabelecimentos que promoverem saída de energia elétrica, observado o disposto no art. 369-A.” (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

“I – a Subseção IV-A - Da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica, modelo 66, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica, com os respectivos arts. 369-A ao 369 - S, à Seção VII - Dos Documentos Fiscais Relativos à Circulação de Mercadorias, do Capítulo III – Dos Documentos Fiscais, do Título III – Dos Livros e dos Documentos Fiscais, do Livro II – Das Obrigações Acessórias:

Subseção IV-A - Da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica, modelo 66, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica (Ajuste SINIEF 01/19, 10/19, 30/19, 29/20, 41/20, 46/20, 14/21, 30/21, 48/21, 01/22)” (NR)

“Art. 369 – A. A partir de 1º de outubro de 2022, fica instituída a Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e, modelo 66, que será utilizada pelos contribuintes do ICMS em substituição à Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6, de que trata o art. 365. Parágrafo único. Considera-se Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o



intuito de documentar operações relativas à energia elétrica, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela SEFAZ-PI. ” (NR)

“Art. 369 – B. Para emissão da NF3e, o contribuinte deve estar previamente credenciado na SEFAZ-PI.

Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o **caput** deste artigo será efetuado de ofício pela administração tributária. ” (NR)

“Art. 369 – C. Ato COTEPE/ICMS publicará o “Manual de Orientação do Contribuinte - MOC”, disciplinando a definição das especificações e critérios técnicos necessários para a integração entre os portais das administrações tributárias das unidades federadas e os sistemas de informações das empresas emissoras de NF3e.

Parágrafo único. Nota técnica publicada em sítio eletrônico do portal da NF3e poderá esclarecer questões referentes ao MOC. ” (NR)

“Art. 369 – D. A NF3e deve ser emitida com base em leiaute estabelecido no MOC, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, observadas as seguintes formalidades:

I - o arquivo digital da NF3e deve ser elaborado no padrão XML (Extensible Markup Language);

II - a numeração da NF3e será sequencial e crescente de 1 a 999.999.999, por estabelecimento e por série, devendo ser reiniciada quando atingido esse limite;

III - a NF3e deve conter um código numérico, gerado pelo emitente, que comporá a chave de acesso de identificação da NF3e, juntamente com o CNPJ do emitente, número e série da NF3e;

IV - a NF3e deve ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

Parágrafo único. As séries da NF3e serão designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, observando-se o seguinte:

I - a utilização de série única será representada pelo número zero;

II - é vedada a utilização de subséries. ” (NR)

“Art. 369 – E. O arquivo digital da NF3e só poderá ser utilizado como documento fiscal, após:

I - ser transmitido eletronicamente à administração tributária, nos termos do art. 369 - F;  
II - ter seu uso autorizado por meio de concessão de Autorização de Uso da NF3e, nos termos do inciso I do art. 369 - H.

§ 1º Ainda que formalmente regular, será considerado documento fiscal inidôneo a NF3e que tiver sido emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não-pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.

§ 2º Para efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º deste artigo atingem o respectivo DANF3E impresso nos termos dos arts. 369 – J e 369 – K, que também será considerado documento fiscal inidôneo.

§ 3º A concessão da Autorização de Uso:

I - é resultado da aplicação de regras formais especificadas no MOC e não implica na convalidação das informações tributárias contidas na NF3e;

II - identifica, de forma única, pelo prazo decadal estabelecido pela legislação tributária, uma NF3e através do conjunto de informações formado por CNPJ do emitente, número, série e ambiente de autorização. ” (NR)

“Art. 369 – F. A transmissão do arquivo digital da NF3e deve ser efetuada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

Parágrafo único. A transmissão referida no **caput** deste artigo implica na solicitação de concessão de Autorização de Uso da NF3e. ” (NR)

“Art. 369 – G. Previamente à concessão da Autorização de Uso da NF3e, a administração tributária da unidade federada do contribuinte analisará, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a regularidade fiscal do emitente;

II - o credenciamento do emitente, para emissão de NF3e;

III - a autoria da assinatura do arquivo digital da NF3e;

IV - a integridade do arquivo digital da NF3e;

V - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido no MOC;

VI - a numeração do documento. ” (NR)

“Art. 369 – H. Do resultado da análise referida no art. 369 - G, a administração tributária científicará o emitente:

I - da concessão da Autorização de Uso da NF3e;

II - da rejeição do arquivo da NF3e, em virtude de:

a) irregularidade fiscal do emitente;

b) falha na recepção ou no processamento do arquivo;

c) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;

d) remetente não credenciado para emissão da NF3e;

e) duplicidade de número da NF3e;

f) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo da NF3e.

§ 1º Após a concessão da Autorização de Uso, a NF3e não poderá ser alterada, sendo vedada a emissão de carta de correção, em papel ou de forma eletrônica, para sanar erros da NF3e.

§ 2º Em caso de rejeição do arquivo digital, o mesmo não será arquivado na administração tributária para consulta, sendo permitido ao interessado nova transmissão do arquivo da NF3e nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do **caput** deste artigo.

§ 3º A identificação de que trata o **caput** deste artigo será efetuada mediante protocolo disponibilizado ao emitente ou a terceiro autorizado pelo emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número da NF3e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da administração tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 4º Nos casos previstos no inciso II do **caput** deste artigo, o protocolo de que trata o § 3º deste artigo conterá informações que justifiquem, de forma clara e precisa, o motivo pelo qual a Autorização de Uso não foi concedida.

§ 5º Quando solicitado, o emitente da NF3e deverá encaminhar ou disponibilizar download do arquivo da NF3e e seu respectivo Protocolo de Autorização de Uso ao destinatário.

§ 6º Para os efeitos do disposto na alínea “a” do inciso II do **caput** deste artigo, considera-se irregular a situação do contribuinte, emitente do documento fiscal, que, nos termos da respectiva legislação estadual, estiver impedido de praticar operações na condição de contribuinte do ICMS.

§ 7º Será disponibilizada a NF3e para a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, para uso em suas atividades de fiscalização e controle. ” (NR)

“Art. 369 – I. O emitente deve manter a NF3e em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo decadal previsto neste Regulamento, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizado para a administração tributária quando solicitado. ” (NR)

“Art. 369 – J. Fica instituído o Documento Auxiliar da NF3e – DANF3E, conforme leiaute estabelecido no MOC, para representar as operações acobertadas por NF3e ou para facilitar a consulta prevista no art. 369 - R.

§ 1º O DANF3E só pode ser utilizado para representar as operações acobertadas por NF3e após a concessão da Autorização de Uso da NF3e, nos termos do inciso I do art. 369 - H, ou na hipótese prevista no art. 369 - K.

§ 2º O DANF3E deve:

I - conter um código bidimensional com mecanismo de autenticação digital que possibilite a identificação da autoria do DANF3E conforme padrões técnicos estabelecidos no MOC;  
II - conter a impressão do número do protocolo de concessão da Autorização de Uso, conforme definido no MOC, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 369 -K.

§ 3º Se o destinatário concordar, o DANF3E pode ter sua impressão substituída pelo seu envio em formato eletrônico. ” (NR)

“Art. 369 – K. Quando, em decorrência de problemas técnicos, não for possível transmitir a NF3e para esta SEFAZ-PI, ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso da NF3e, o contribuinte pode operar em contingência, efetuando a geração prévia do documento fiscal eletrônico em contingência e autorização posterior, conforme definições constantes no MOC.

§ 1º Na emissão em contingência, o contribuinte deve observar o que segue:

I - as seguintes informações fazem parte do arquivo da NF3e:

a) o motivo da entrada em contingência;

b) a data, hora com minutos e segundos do seu início, devendo ser impressa no DANF3E;  
II - imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização da NF3e, o emitente deverá transmitir as NF3e geradas em contingência;

III - se a NF3e, transmitida nos termos do inciso II do § 1º deste artigo, vier a ser rejeitada pela administração tributária, o emitente deve:

a) gerar novamente o arquivo com a mesma chave de acesso, sanando a irregularidade desde que não se alterem as variáveis que determinam o valor do imposto, a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário e a data de emissão;

b) solicitar Autorização de Uso da NF3e;

IV - considera-se emitida a NF3e em contingência, tendo como condição resolutória a sua autorização de uso, no momento da impressão do respectivo DANF3E em contingência.

§ 2º É vedada a reutilização, em contingência, de número de NF3e transmitida com tipo de emissão “Normal”.

§ 3º No documento auxiliar da NF3e impresso deve constar a expressão “Documento Emitido em Contingência”.

§ 4º No caso em que o emissor realizar emissão da NF3e e a respectiva impressão do DANF3E, por meio de equipamento móvel, no próprio local da efetiva leitura, deverá também operar em contingência onde não houver conexão com o sistema autorizador, transmitindo a NF3e gerada em contingência, assim que houver condições técnicas. ” (NR)

“Art. 369 – L. Em relação às NF3e que foram transmitidas antes da contingência e ficaram pendentes de retorno, o emitente deve, após a cessação das falhas, solicitar o cancelamento, nos termos do art. 369 - O, das NF3e que retornaram com Autorização de Uso e cujas operações não se efetivaram ou foram acobertadas por NF3e emitidas em contingência. ” (NR)

“Art. 369 – M. O emitente pode alterar, eliminar ou acrescentar itens de Notas Fiscais de Energia Elétrica emitidas em períodos de apuração anteriores, obrigatoriamente referenciando o documento a ser modificada e a respectiva indicação do item objeto da alteração ou eliminação. ” (NR)

“Art. 369 – N. A ocorrência relacionada com uma NF3e denomina-se “Evento da NF3e”.

§ 1º Os eventos relacionados a uma NF3e são denominados:

I - Cancelamento, conforme disposto no art. 369 - O;

II - Ajuste de itens de Notas Fiscais de Energia Elétrica anteriores, conforme disposto no art. 369-P, na hipótese de a unidade federada do contribuinte emitente adotar o disposto no art. 369 - M;

III - Substituição de NF3e, conforme disposto no art. 369 - Q.

§ 2º O evento indicado no inciso I do § 1º deste artigo deve ser registrado pelo emitente.

§ 3º Os eventos indicados nos incisos II e III do § 1º deste artigo devem ser registrados por esta SEFAZ-PI ou por órgãos da administração pública direta ou indireta que a ela prestem este serviço.

§ 4º Os eventos serão exibidos na consulta definida no art. 369 - R, conjuntamente com a NF3e a que se referem. ” (NR)

“Art. 369 – O. O emitente pode solicitar o cancelamento da NF3e até o último dia do mês da sua emissão.

§ 1º O cancelamento de que trata o **caput** deste artigo será efetuado por meio do registro de evento correspondente.

§ 2º O Pedido de Cancelamento de NF3e deve:

I - atender ao leiaute estabelecido no MOC;

II - ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 3º A transmissão do Pedido de Cancelamento de NF3e será efetivada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 4º A identificação do resultado do Pedido de Cancelamento de NF3e será feita mediante protocolo de que trata o § 3º, disponibilizado ao emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número da NF3e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da administração tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 5º A administração tributária autorizadora deve disponibilizar acesso à SEFAZ-PI aos cancelamentos da NF3e e para as entidades previstas nos §§ 7º e 8º do art. 369 - H.

§ 6º Poderá ser recepcionado o pedido de cancelamento:

I - em até 120 (cento e vinte) horas após a data estabelecida no **caput** deste artigo;

II - de forma extemporânea, quando excedido os limites de que tratam o **caput** deste artigo ou o inciso I deste parágrafo. ” (NR)

“Art. 369 – P. Na hipótese de emissão da NF3e com alteração, eliminação ou acréscimo de itens de Notas Fiscais de Energia Elétrica referentes a períodos de apuração anteriores, o evento “Ajuste de Itens de Notas Fiscais de Energia Elétrica anteriores”, previsto no inciso II do § 1º do art. 369 - N, deve referenciar documento a ser modificado e o respectivo item objeto da alteração ou da eliminação. ” (NR)

“Art. 369 – Q. Nas hipóteses permitidas pela legislação tributária, pode ser emitida uma NF3e substituta, devendo ser referenciado o documento substituído. ” (NR)

“Art. 369 – R. Após a concessão de Autorização de Uso da NF3e, de que trata o inciso I do art. 369 - H, será disponibilizada consulta relativa à NF3e.

§ 1º A consulta de que trata o **caput** deste artigo conterà dados resumidos necessários para identificar a condição da NF3e, devendo exibir os eventos vinculados à respectiva NF3e.

§ 2º Poderá, opcionalmente, a critério da SEFAZ-PI, ser disponibilizado também os dados completos da NF3e, desde que por meio de acesso restrito e vinculado à relação do consultante com a operação documentada na NF3e, devendo o consultante ser identificado por meio de certificado digital ou de acesso identificado aos portais das administrações tributárias. ” (NR)



“Art. 369 – S. Na hipótese de haver determinação judicial com efeito sobre os dados contidos na NF3e, devem ser informados, nos campos próprios, o número do processo judicial e os valores originais, desconsiderando os efeitos da respectiva decisão judicial.” (NR)

“Art. 369 - T. O contribuinte que praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo do ambiente autorizador da NF3e em desacordo com os padrões estabelecidos no MOC, poderá ter o acesso a tal ambiente suspenso ou bloqueado.

§ 1º A suspensão ou bloqueio, que tem por objetivo preservar o bom desempenho do ambiente autorizador de NF3e, aplica-se aos diversos serviços disponibilizados aos contribuintes, impossibilitando seu uso, conforme especificado no MOC.

§ 2º Na hipótese de suspensão, uma vez decorrido seu prazo, o acesso ao ambiente autorizador será restabelecido automaticamente.

§ 3º A aplicação reiterada de suspensões, conforme especificado no MOC, poderá determinar o bloqueio do acesso do contribuinte ao ambiente autorizador.

§ 4º O restabelecimento do acesso aos ambientes autorizadores ao contribuinte que tenha sofrido o bloqueio dependerá de liberação realizada pela administração tributária da unidade federada onde estiver estabelecido.(Aj. SINIEF 41/20)” (NR)

**II – o Capítulo X - Do Fornecimento de Informações Prestadas por Instituições e Intermediadores Financeiros e de Pagamento, Integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, Relativas às Transações com Cartões de Débito, Crédito, de Loja (Private Label), Transferência de Recursos, Transações Eletrônicas do Sistema de Pagamento Instantâneo e demais Instrumentos de Pagamento Eletrônicos, bem como sobre o Fornecimento de Informações Prestadas Por Intermediadores De Serviços E De Negócios referentes As Transações Comerciais ou de Prestação de Serviços Intermediadas, realizadas por Pessoas Jurídicas Inscritas No Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica - Cnpj Ou Pessoas Físicas Inscritas no Cadastro de Pessoa Física - CPF, ainda que não Inscritas no Cadastro de Contribuintes do ICMS, com os respectivos arts. 1.349-AR ao 1.349-AY, ao Título V – Dos Outros Procedimentos Especiais, do Livro III – Dos Procedimentos Especiais:**

## “CAPÍTULO X

**DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS POR INSTITUIÇÕES E INTERMEDIADORES FINANCEIROS E DE PAGAMENTO, INTEGRANTES OU NÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO - SPB, RELATIVAS ÀS TRANSAÇÕES COM CARTÕES DE DÉBITO, CRÉDITO, DE LOJA (PRIVATE LABEL), TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS DO SISTEMA DE PAGAMENTO INSTANTÂNEO E DEMAIS INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO ELETRÔNICOS, BEM COMO SOBRE O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS POR INTERMEDIADORES DE SERVIÇOS E DE NEGÓCIOS REFERENTES ÀS TRANSAÇÕES COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERMEDIADAS, REALIZADAS POR PESSOAS JURÍDICAS INSCRITAS NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ OU PESSOAS FÍSICAS INSCRITAS NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF, AINDA QUE NÃO INSCRITAS NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS. (Conv. ICMS 134/16 e 188/19)” (NR)**

“Art. 1.349 – AR. Os estabelecimentos que exerçam a atividade de venda ou revenda de mercadorias ou bens, ou de prestação de serviços em que o adquirente ou tomador seja pessoa física ou jurídica não contribuinte do ICMS, estão obrigados ao uso das tecnologias de controle de varejo na forma estabelecida neste capítulo. (Conv. ICMS 134/16)” (NR)

“Art. 1.349 – AS. A emissão do comprovante de pagamento de operação ou prestação efetuada com cartões de débito, crédito, de loja (*private label*), transferência de recursos, transações eletrônicas do Sistema de Pagamento Instantâneo e demais instrumentos de pagamento eletrônico deve estar vinculada ao documento fiscal emitido na operação ou

prestação respectiva, conforme previsto neste Regulamento. (Conv. ICMS 134/16 e 188/19)

§ 1º O comprovante da transação, impresso ou emitido por meio digital, relativo ao uso dos instrumentos de pagamento de que trata este capítulo deverão conter, no mínimo:

I - dados do beneficiário do pagamento:

a) no caso de Pessoa Jurídica, o CNPJ e o nome empresarial;

b) no caso de Pessoa Física, o CPF e o respectivo nome cadastral;

II - número da autorização junto a instituição de pagamento;

III - identificador do terminal em que ocorreu a transação;

IV - data e hora da operação;

V - valor da Operação.

§ 2º O disposto no § 1º aplica-se, inclusive, à área de texto utilizada pelas entidades referenciadas no art. 1.349 - AT, impressa em Comprovante de Crédito e Débito (CCD) emitido por equipamentos ECF desenvolvidos sob a égide dos Convênios ICMS 85/01 e 09/09 ou por quaisquer outros meios.” (NR)

“Art. 1.349 – AT. As instituições e os intermediadores financeiros e de pagamento, integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, fornecerão, até o último dia do mês subsequente, todas as informações relativas às operações realizadas pelos beneficiários de pagamentos que utilizem os instrumentos de pagamento de que trata este capítulo, conforme leiaute previsto em Ato COTEPE/ICMS. (Conv. ICMS 134/16 e 71/20)

§ 1º As informações descritas no **caput** serão enviadas respeitando a territorialidade dos beneficiários de pagamento.

§ 2º As instituições e intermediadores definidos no **caput** deste artigo fornecerão as informações previstas neste capítulo, em função de cada operação ou prestação, sem indicação do consumidor da mercadoria ou serviço, exceto nos casos de importação. (Conv. ICMS 71/20)

§ 3º As instituições definidas no **caput** deste artigo informarão à SEFAZ-PI a não ocorrência de transações de pagamento no período por meio de arquivo com finalidade “remessa de arquivo zerado. (Conv. ICMS 188/19)

§ 4º Os bancos de qualquer espécie, referentes às operações não relacionadas aos serviços de aquisição, deverão enviar as informações de que trata este capítulo a partir do movimento de janeiro de 2022, até o dia 31 de julho de 2022. O envio dos arquivos dos meses subsequentes obedecerá ao disposto no **caput** deste artigo. (Conv. ICMS 76/21 e 111/21)

§ 5º As transações realizadas via PIX deverão ser enviadas de forma retroativa, desde o início dos serviços desse meio de pagamento. (Conv. ICMS 76/21)” (NR)

“Art. 1.349- AU. Os intermediadores de serviços e de negócios fornecerão, até o último dia do mês subsequente, todas as informações relativas às operações realizadas pelos estabelecimentos e usuários de seus serviços, conforme leiaute previsto em Ato COTEPE/ICMS. (Conv. ICMS 71/20)

§ 1º Os intermediadores de serviços e de negócios fornecerão as informações descritas no **caput** deste artigo de todas as operações e prestações que envolvam este Estado, seja na condição de remetente ou de destinatária.



§ 2º Os intermediadores definidos no **caput** deste artigo fornecerão as informações previstas neste capítulo, em função de cada operação ou prestação.

§ 3º Os intermediadores definidos no **caput** deste artigo informarão a não ocorrência de transações comerciais ou de prestação de serviços intermediadas no período por meio de arquivo com finalidade “remessa de arquivo zerado.

§ 4º Os arquivos contendo as informações a partir 1º de agosto de 2020 até 30 de novembro de 2021 deverão ser enviados até o dia 31 de dezembro de 2021. O envio dos arquivos dos meses subsequentes obedecerá ao disposto no **caput** deste artigo. (Conv. ICMS 76/20) ” (NR)

“Art. 1.349 – AV. A SEFAZ-PI, em virtude de procedimento administrativo, poderá solicitar, independente da territorialidade, em arquivo impresso ou eletrônico, as informações dispostas nos arts. 1.349-AT e 1.349-AU, bem como poderá solicitar informações complementares dos beneficiários de pagamento, estabelecimentos e usuários de seus serviços. (Conv. ICMS 134/16 e 71/20)” (NR)

“Art. 1.349 – AX. A obrigação disposta no art. 1.349-AT poderá ser transferida a instituição ou arranjo distinta daquela responsável pelo cadastramento do estabelecimento ou prestador de serviço, visando agrupar ou simplificar os procedimentos, desde que seja mantida a segurança e a inviolabilidade do sigilo das informações. (Conv. ICMS 134/16) ” (NR)

“Art. 1.349- AY. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e as unidades federadas estabelecerão novo formato e leiaute para o fornecimento das informações das transações realizadas a partir de janeiro de 2018.

Parágrafo único. As unidades federadas compartilharão entre si as informações provenientes dos arquivos que serão disponibilizados conforme leiaute previsto em Ato COTEPE/ICMS. (Conv. ICMS 71/20) ” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Antônio Luiz Soares Santos**  
Secretário da Fazenda

## DECRETO Nº 21.099, DE 31 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 27.551.199,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Escola Judiciária do Estado do Piauí, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Secretaria do Planejamento, Encargos Gerais do Estado, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 27.551.199,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 31 de maio de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 31 de maio de 2022 • Nº 105

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

## DECRETO Nº 21.099, DE 31 DE MAIO DE 2022

								R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04106.02.061.0015.2871	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.33	118	0000.E0000	110.000,00
04106.02.061.0015.2871	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.36	118	0000.E0000	97.417,00
04106.02.061.0015.2871	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.37	118	0000.E0000	350.000,00
04106.02.061.0015.2871	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.40	118	0000.E0000	79.163,00
04106.02.061.0015.2871	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - 2º GRAU	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	150.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.40.41	115	0000.E0000	5.350.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	725.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	3.290.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	2022.I0082	100.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	100.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD3	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	16.958,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD6	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	114.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	1.775.479,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	6.552.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	6.655.232,00
17121.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2022.I0084	100.000,00
19101.04.128.0010.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	70.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0031	30.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0084	100.000,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	8.500,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.450,00
45101.04.122.0008.1873	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2022.I0025	30.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0047	180.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2022.I0083	65.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>27.551.199,00</b>

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 21.099, DE 31 DE MAIO DE 2022

								R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04106.02.061.0015.2870	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	786.580,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	725.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.40.41	115	0000.E0000	5.350.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
14201.12.364.0002.2167	PROMOÇÃO DE ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	800.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.I0082	100.000,00
14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	1.100.000,00

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 31 de maio de 2022 • Nº 105

7

14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	100.000,00
14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	100.000,00
14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	350.000,00
14201.12.364.0002.4013	PROMOÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	240.000,00
14201.12.364.0002.4013	PROMOÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	200.000,00
14201.12.364.0002.4013	PROMOÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	400.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	16.958,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	114.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	50.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0025	30.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	2.056.428,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	599.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	1.013.999,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.697.747,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	238.974,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	824.563,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.I0034	30.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.I0084	200.000,00
17103.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	400.000,00
17108.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	800.000,00
17110.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	1.000.000,00
17113.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	1.675.000,00
17115.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	1.177.000,00
17116.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	1.500.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	70.000,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	8.500,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0045	180.000,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.450,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0083	65.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>27.551.199,00</b>





## DECRETO Nº 21.101, DE 31 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 22.361.925,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas, Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no valor de R\$ 22.361.925,00 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de

2021, nas fontes: 116 - Operação de Crédito Interna, 118 - Recursos dos Fundos Especiais e 124 - Transferências Especiais da União.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 31 de maio de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

### ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÃO

## DECRETO Nº 21.101, DE 31 DE MAIO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02102.01.032.0017.3045	CAPACITAÇÃO	000065	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	350.000,00
02102.01.032.0017.3045	CAPACITAÇÃO	000065	TD0	F	3.3.90.40	118	0000.E0000	150.000,00
11117.20.607.0006.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	116	0000.E0000	3.460.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	116	0000.E0000	760.000,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	200.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000143	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	9.043,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000143	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	168.647,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	305.657,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.168.887,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	612.124,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	10.223.809,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.953.758,00
<b>TOTAL</b>								<b>22.361.925,00</b>



## DECRETO Nº 21.102, DE 31 DE MAIO DE 2022

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

Convoca a militar estadual da reserva remunerada – Major QEOPM RR **Ana Marta Martins Rocha Lima Xavier**, para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

*no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o art. 81, inciso I, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Afastamento SEDUC-PI/GSE Nº 14/2022 e inteiro teor do OFÍCIO SEDUC-PI/GSE Nº 267/2022, de 13 de abril de 2022, da Secretaria de Estado da Educação, registrados no SEI 00011.020705/2022-38,*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 3.808/1981, os termos do Ofício Nº: 21/2022/PM-PI/CG, de 17 de maio de 2022, da Polícia Militar do Piauí, e o contido no Processo nº 00028.013377/2022-34,

### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, a militar estadual da reserva remunerada, abaixo nominada, nos termos do art. 6º da Lei nº 3.808/1981, do art. 13 da Lei nº 5.755/2008, art. 3º do Decreto Estadual nº 13.556/09, com as alterações da Lei nº 6.736, de 23 de dezembro de 2015:

Nº	POSTO	NOME	RGPM
1.	MAJ QEOPM RR	ANA MARTA MARTINS ROCHA LIMA XAVIER	10.8092-87

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II, do art. 9º e art. 11, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** os afastamentos para estudos dos professores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, para realização de Pós-Graduação **stricto sensu**, em nível de Mestrado e Doutorado, sem prejuízo das remunerações dos seus cargos efetivos, das funções comissionadas ou dos cargos em comissão, salvo as gratificações próprias de desempenho das funções e verbas indenizatórias, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, devendo-se tomar as providências necessárias para os afastamentos.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária da Administração e Previdência

**OFÍCIO Nº 1746/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 19.05.2022**  
**MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 408/2022, DE 09.05.2022**  
**REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.003816/2022-99**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

**ERRATA AO DECRETO DE Nº 18.248, DE 13 DE MAIO DE 2019, REFERENTE PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAPI DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201 DE 27 MARÇO DE 2012**

### ONDE SE LÊ

#### DECRETO DE Nº 18.248, DE MAIO DE 2019. ANULAR

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
16	287195-5	ALINE CARVALHO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AGENTE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí



OFÍCIO Nº 1496/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 06.05.2022

MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 157/2022, DE 16.03.2022

REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.001812/2022-76

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA AO DECRETO DE Nº 18.248 DE 13 DE MAIO DE 2019, REFERENTE PROGRESSÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201 DE 27 MARÇO DE 2012

### ONDE SE LÊ

DECRETO DE Nº 18.248, DE 13 DE MAIO DE 2019. TORNAR SEM EFEITO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
10	269581-2	VITÓRIA RAIANE SOUSA E SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

#### DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00089.010775/2022-84, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **MOISÉS ALVES DE MIRANDA**, Extensionista Rural II - Nível Médio, matrícula nº 169250-0, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - **EMATER/PI**, à disposição da Universidade Estadual do Piauí - **UESPI**, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LÉA CAMILA DA SILVA NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Pedagógico do CEIP, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 25 de Maio de 2022.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00028.008904/2022-99, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

**RESOLVE** agregar, em consonância com os termos do inciso III, alínea "c", § 1º, do art. 75, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, o Capitão QCOBM (GIP 10/8033) **PAULO HENRIQUE DE MOURA**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Of. 104



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 961/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, etendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares** ao Professor, Classe SE, Nível II, **ROSANA COELHO DE COUTO**, Matrícula Nº **293681-0**, Processo Nº **00011.025034/2022-00** de 19.04.2022, lotada na U E TOMAS F DE SOUSA - QUEIMADANOVA/PI-17ª GRE - PAULISTANA, no período de **01/05/2022 a 30/04/2024**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 19 de Maio de 2022.

(assinado eletronicamente)  
**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação

### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1008/2022

Teresina(PI), 23 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a servidora MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUSA**, CPF nº **002.010.783-84**, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (1ª etapa), no município de **Cabeceiras**.

Art. 2º - **NOMEAR o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA**, CPF nº **824.592.823-20**, para exercer a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (2ª etapa), no município de **Aroazes**.

Art. 3º - **NOMEAR o servidor JEREMIAS ALVES MARTINS SANTOS**, CPF nº **016.327.543-20**, para exercer a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (1ª etapa), no município de **Capitão de Campos**.

Art. 4º - **NOMEAR o servidor EDILSON RIBEIRO LIMA**, CPF nº **016.195.453-73**, para exercer a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (2ª etapa), no município de **Madeiro**.

Art. 5º - **NOMEAR a servidora ZULENE MACHADO DA SILVA**, CPF nº **023.167.203-90**, para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (2ª etapa), no município de **Morro do Chapéu**.

Art. 6º - **NOMEAR o servidor JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS**, CPF nº **751.625.393-68**, para exercer a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (2ª etapa), no município de **Prata do Piauí**.

Art. 7º - **NOMEAR a servidora MARISLENE MARIA DA CONCEIÇÃO**, CPF nº **890.175.603-04**, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de **Tanque do Piauí**.

Art. 8º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 23 maio de 2022.

(assinado eletronicamente)  
**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação  
**Of. 108**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1050/2022

Teresina(PI), 25 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1011/2022	BARRAS	UNIDADE ESCOLAR JOÃO ODORICO	CESSAR PORT. 879/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	KENNEDY JOSÉ ALVES DA SILVA	348.038-X
1016/2022	ARRAIAL	UNIDADE ESCOLAR GONÇALO NUNES	CESSAR PORT. 723/22 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA AURORA DE ALMEIDA SANTOS	222.919-6
1017/2022	BREJO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR PROF. ABERLARDO PEREIRA	CESSAR PORT. 1575/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	GIZELE CRISTIANE DE SOUSA	109.615-0
1028/2022	CAMPO MAIOR	CETI CÂNDIDO BORGES CASTELO BRANCO	CESSAR ART. 2º DA PORT. 883/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA BEATRIZ DIAS COUTINHO	045.805-8
1030/2022	BARRAS	UNIDADE ESCOLAR GERVÁSIO COSTA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0595/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ELENICE OLIVEIRA BARBOSA DE AGUIAR	340.605-9
1034/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR CALUZINHA FREIRE – 20ª GRE	CESSAR PORT. 0181/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MONNIELLI FEITOSA COSTA	293.577-5
1039/2022	ELESBÃO VELOSO	CEEP BENEDITO PORTELA LEAL	CESSAR PORT. 2325/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	GREGÓRIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	103.426-0
1041/2022	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO TOMAZ	CESSAR PORT. 1590/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ROMUELE FERREIRA DE ARAUJO LOPES	034.818.053-57
1043/2022	SANTO	UNIDADE	CESSAR A PEDIDO	CLEIDINAR	293.140-X

ANTONIO DE LISBOA	ESCOLAR MARIA DE CARVALHO	PORT. 1226/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANTONIA DA ROCHA RODRIGUES
-------------------	---------------------------	---	----------------------------

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1009/2022	LUZILÂNDIA	CEJA JOSÉ LOPES DE ARAÚJO	DESIGNAR DIRETOR(A)	CRISTIANE GARCÉS OLIVEIRA	730.998.213-49
1014/2022	TERESINA	SEDE SEDUC	SUPERVISOR(A) DE PLATAFORMA E-LEARNING DO CANAL EDUCAÇÃO	MARIA DA CRUZ DOS SANTOS LIMA	115.683-7
1015/2022	TERESINA	SEDE SEDUC	SUPERVISOR(A) DE EJA VIA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	MANOEL RICARDO ARRAIS NETO	265.092-4
1018/2022	BREJO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR PROF. ABERLARDO PEREIRA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	GIZELE CRISTIANE DE SOUSA	109.615-0
1020/2022	TERESINA	CENTRO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS (CHARCE) - GEE	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JOSÉ CARLOS DE ANDRADE	018.835.893-55
1021/2022	BARRAS	UNIDADE ESCOLAR JOÃO ODORICO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA JUCLEIDE DE MOURA CALAÇA MONTEIRO	481.872.593-53
1027/2022	JERUMENHA	UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO ROCHA LEAL	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	BRISIA BARBOSA	292.620-2
1029/2022	CAMPO MAIOR	CETI CÂNDIDO BORGES CASTELO BRANCO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	AUREA LINA DA PAZ QUARESMA FERNANDES	072.150-6
1031/2022	BARRAS	UNIDADE ESCOLAR GERVÁSIO COSTA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO NASCIMENTO	774.302.123-87
1032/2022	CAPITÃO DE CAMPOS	UNIDADE ESCOLAR PAULO FERRAZ	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	DEIJANY ALVES RODRIGUES	352.702-6
1033/2022	COLÔNIA DO GURGUEIA	CEEP RU PADRE JOSÉ DE ANCHIETA CORTEZ	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ROSINEIDE ALVES DE CARVALHO SILVA	106.372-3
1035/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LUCIANE BATTISTA TEIXEIRA	087.898-7

		CALUZINHA FREIRE – 20ª GRE			
1040/2022	ELESBÃO VELOSO	CEEP BENEDITO PORTELA LEAL	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LUZIA SILVA COSTA	112.988-X
1044/2022	BURITI DOS LOPES	UNIDADE ESCOLAR ZEZITA SAMPAIO	DESIGNAR INTERINAMENTE SECRETÁRIO(A)	ADEMIR FELIPE TEIXEIRA NASCIMENTO FILHO	896.704.183-72

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 108

**Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser expedida pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID**

**PORTARIA/GAB/SEID nº 024/2022**

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID com a Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN (ASSOCIAÇÃO DOWN THE AMO), CNPJ 05.735.244/0001-36, AVENIDA JOÃO XXIII, 2309, CEP: 64051-010 TERESINA-PI que tem por objetivo cooperação financeira, em forma de subvenção social, para o custeio de Implantação de melhorias na estrutura física da sede da Associação em Teresina - PI de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e condições fixadas entre seus anexos.

a) Cleonice Araújo Carvalho, matrícula nº 210605-1, o qual presidirá esta Comissão;

b) Layara Marques Rodrigues de Sousa, matrícula 34084-93;

c) Carla Adriana Nascimento de Carvalho, matrícula nº 357045.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 003/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Teresina (PI), 30 de Maio de 2022.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva  
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Of. 86



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

### Portaria Nº 276, de 27 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 34/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa MA3TECH INFORMATICA EIRELLI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 101, no dia 25 de maio de 2022, tendo como objeto a aquisição de 06 (seis) notebooks à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA, CPF Nº: 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 34/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 34/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 34/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá

solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 27 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí  
**Of. 1608**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 87/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

DISPENSAR a servidora SILVANA CARVALHO SILVA, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, mat. Nº1280643, da função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-6, de Posto Fiscal Nível "C", da Gerência de Controle de Mercadorias em Transito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transito - UNITRAN, com efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Atenciosamente,

Teresina, 27 de maio de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 88/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VALMIR ALBUQUERQUE PAULINO, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, mat. Nº0449270, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-6, de Posto Fiscal Nível "C", da Gerência de Controle de Mercadorias em Transito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transito - UNITRAN, com efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Atenciosamente,

Teresina, 27 de maio de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 89/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SILVANA CARVALHO SILVA, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, mat. Nº 1280643, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, de Posto Fiscal Nível "A", da Gerência de Controle de Mercadorias em Transito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transito - UNITRAN, com efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Atenciosamente,

Teresina, 27 de maio de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 129

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 86/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

DISPENSAR a servidora LYVIA ADRIANA DOS SANTOS RAPOSO, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, mat. Nº 1477552, da função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, de Posto Fiscal Nível "A", da Gerência de Controle de Mercadorias em Transito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transito - UNITRAN, com efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Atenciosamente,

Teresina, 27 de maio de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 130

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 169/2022

Prorroga o prazo de vigência do Regime Especial nº 212/2018, concedido ao estabelecimento da empresa L T ATACADO DE METAIS E VIDROS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.629.220-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, e os termos do Regime Especial nº 008/2016, aprovado pela Portaria GSF nº 028, de 29 de janeiro de 2016, no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO que o contribuinte não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 247 e no art. 776 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do Regime Especial de Tributação nº 212/2018, concedido pela Portaria GSF nº 268/2018, e renovado até 31 de maio de 2022 pela Portaria SEFAZPI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 114/2021, ao estabelecimento da empresa LT ATACADO DE METAIS E VIDROS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.629.220-4, e no CNPJ/MF sob nº 31.609.157/0001-42, localizado na Av. centenário, nº 1316 - Sala A, bairro Aeroporto, em Teresina - PI, para operar com crédito presumido em substituição a operação normal de tributação, até 31 de julho de 2022.

Parágrafo único. O prazo constante no caput deste artigo poderá ser prorrogado até 31 de maio de 2023, após Informação Fiscal emitida pela Unidade de Fiscalização - UNIFIS no Processo SEI nº 00009.012140/2022-64, dispondo acerca do cumprimento, pelo contribuinte, das regras dispostas em seu Regime Especial.

Art. 2º Além do recolhimento do imposto na forma estabelecida no Regime Especial nº 212/2018, o contribuinte deverá efetuar os seguintes recolhimentos em cada período de apuração:

I - taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, instituída pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016, em DAR específico com o código de receita 122.100;

II - o adicional de 1% (um por cento) incidente sobre as saídas que realizar com mercadorias que tenham alíquota de 18% (dezoito por cento), destinado ao Fundo Estadual de Combate a Pobreza, instituído pela Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2066, em DAR Específico, com o código de receita nº 11338-7.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

Teresina, 06 de maio de 2022.

Cientifique-se,  
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita  
(Assinado eletronicamente)

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 174/2022

Prorroga a vigência e altera o Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 02/2021, que concede Crédito Presumido ao estabelecimento da empresa COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.671.504-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 992-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNIFIS/GECART/GOF1 Nº 37/2022, constante do processo sob nº 00009.00467/2022-62,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência do Termo de Acordo SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 02/2021, de 09 de agosto de 2021, que concede crédito presumido ao estabelecimento da empresa COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.012.579/0011-21 e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP sob o nº 19.671.504-0, estabelecida na Av. Jóquei Clube, nº 2138, Sala B, bairro São Cristóvão, município de Teresina - PI, na forma do art. 992-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.



Art. 2º Alterar o parágrafo único da Cláusula Primeira do Termo de Acordo nº 02/2021, de 09 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA. (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. A apropriação do crédito previsto no caput deverá ser efetuado no Registro E111 da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI com a utilização do Código de Ajuste PI020065, conforme Guia Prático da EFD PI."

Art. 3º O Termo de Acordo ora prorrogado poderá ser:

I - cancelado, caso se mostre inconveniente aos interesses do Estado ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir;

II - denunciado à SEFAZ pela EMPRESA, a qualquer momento, informando a data da desistência à opção, hipótese em que a renúncia será considerada irratável até transcorrido o prazo de vigência estabelecido na Cláusula primeira.

§ 1º Na ocorrência do disposto nos incisos I e II do caput, serão adotados os procedimentos de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 10 do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput, o contribuinte só poderá pleitear novo Termo de Acordo, 12 (doze) meses após a data de desistência da opção.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto o Estado do Piauí incorporar às disposições do Convênio ICMS nº 56/2012 em sua legislação tributária.

Teresina, 09 de maio de 2022.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita  
(Assinado eletronicamente)

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 190/2022

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 06/2021 que concede Regime Especial ao estabelecimento da empresa ARBAZA ALIMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.691.191-5.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 30/2022, constante do processo sob nº 00009.012455/2022-10,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 26 de maio de 2024 o Termo de Acordo SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 006/2021, de 25 de maio de 2021, concedido ao estabelecimento da empresa ARBAZA ALIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Maria Ignez Maranhão, 785, Quadra 07, Lote 1779, bairro Jardim Alvorada, município de Foz do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.177/0004-97 e no CAGEP sob o nº 19.691.191-5, para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS prevista no § 1º do art. 3º do Decreto nº 13.500/2008, operando na forma dos arts. 831 a 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária constante na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 3º O contribuinte fica dispensado da entrega do relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo nº 006/2021, quando estiver obrigado a entregar a Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma do Termo de Acordo nº 06/2021 e desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 26 de maio de 2022 a 26 de maio de 2024.

Teresina, 19 de maio de 2022.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA  
Superintendente da Receita  
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010,  
de 02/04/2010)  
(Assinado eletronicamente)

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 192/2022

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 07/2021 que concede Regime Especial ao estabelecimento da empresa ARBAZA ALIMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.690.130-8.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 178/2022, constante do processo sob nº 00009.012454/2022-67,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 09 de junho de 2024 o Termo de Acordo SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 007/2021, de 08 de junho de 2021, concedido ao estabelecimento da empresa ARBAZA ALIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Rodovia MT 326, Km 07, S/N - Zona Rural, município de Canarana, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.177/0008-10 e no CAGEP sob o nº 19.690.130-8, para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS prevista no § 1º do art. 3º do Decreto nº 13.500/2008, operando na forma dos arts. 831 a 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária constante na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 3º O contribuinte fica dispensado da entrega do relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo nº 007/2021, quando estiver obrigado a entregar a Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se

considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma do Termo de Acordo nº 007/2021 e desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2024.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

**\*ANEXO XVII**

**(Art. 44, § 23, I, do RICMS)**

**\*Alterado pelo Dec. 14.953, de 02/10/12, art. 2º, XXI.**

## **TERMO DE ACORDO SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 13/2022 (SEI 4348633)**

Processo nº 00009.013120/2022-19, de 17/05/2022.

Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 179/2022 (SEI 4348527), de 20/05/2022.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representada pela Superintendente da Receita MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS, estabelecida nesta capital na Av. Pedro Freitas S/N, Bloco C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, doravante denominada SEFAZ e a empresa RIVIERA VEICULOS LTDA, estabelecida à Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, 3376-B, Bairro São Judas Tadeu, Parnaíba - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 04.425.577/0002-87, e no CAGEP sob nº 19.704.324-0, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu Representante Legal, abaixo qualificado, firmam o presente TERMO DE ACORDO, para fins de concessão de Regime Especial de Tributação, nos termos das Cláusulas abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Nas operações com veículos automotores, sujeitos ao regime de substituição tributária de que trata o § 23 do art. 44, do Decreto nº 13.500/08, remetidos para este Estado e destinados à ACORDANTE, fica o estabelecimento remetente, na qualidade de contribuinte substituto, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, em 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) de forma que a carga tributária efetiva resulte num percentual de 12% (doze por cento), conforme previsão o § 23 do art. 44, do Decreto nº 13.500/08, não sendo exigida a anulação do crédito proporcional à parcela reduzida.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária é:

I - em relação aos veículos de fabricação nacional, o valor correspondente ao preço da venda a consumidor final constante de tabela sugerida pelo fabricante, acrescido do valor do frete e dos acessórios;

II - em relação aos veículos importados, o preço de venda praticado pelo contribuinte substituído ou, na falta deste preço, o valor da operação praticado pelo substituto, nunca inferior ao que serviu de base de cálculo para pagamento dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, incluídos os valores correspondentes a frete, carreto, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao varejista, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de agregação de 30% (trinta por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Acordam os signatários que, de acordo com o disposto na Cláusula Segunda do Convênio ICMS nº 13/97, não caberá restituição ou cobrança complementar do ICMS quando a operação subsequente à cobrança do imposto, sob a modalidade de substituição tributária, se realizar com valor inferior ou superior àquele estabelecido com base no art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1.996.

**CLÁUSULA QUARTA** - O não cumprimento do disposto na cláusula anterior pela ACORDANTE, relativa à suspensão da aplicabilidade do ressarcimento, implicará revogação do benefício fiscal, sendo o tributo considerado devido, integralmente, a partir da data do seu descumprimento.

**CLÁUSULA QUINTA** - Nas notas fiscais emitidas pelo contribuinte substituto, destinadas à ACORDANTE, além dos requisitos legalmente exigidos, deverá constar, no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES", a seguinte expressão: "BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA - TERMO DE ACORDO SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 13/2022 (SEI 4348633)".

**CLÁUSULA SEXTA** - Este Termo de Acordo terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data da sua publicação, podendo ser revogado pelo Fisco, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou por motivo de conveniência ou interesse da Administração Pública.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir os eventuais litígios decorrentes deste TERMO DE ACORDO.

E, por terem como justo e acordado, assinam o presente Termo de Acordo, em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais pertinentes.

Teresina (PI), 20 de maio de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO  
CPF nº 341.694.073-34  
RG nº 348.735 - SSP/PI

## **TERMO DE ACORDO SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 15/2022 (SEI 4376643)**

Processo nº 00009.006658/2022-69, de 08/03/2022.

Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 182/2022 (SEI 4376403), de 24/05/2022.

Acordo que celebram entre si, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e o estabelecimento da empresa TRANSIDEAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CAGEP nº 19.639.266-7, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ/PI, por meio do SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pela diretora da UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, LÍLIA MARQUES MARTINS VILARINHO, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, o estabelecimento da empresa TRANSIDEAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, com sede na Rua Luiza Barbosa de Miranda, 4836, Quadra 09, Lote 26, bairro Brasil, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ, sob o nº 09.051.302/0004-06 e no CAGEP sob o nº 19.639.266-7, doravante denominada TRANSPORTADORA, representada por MARIA DAS DORES LIMA FERREIRA, CPF nº 579.500.083-34 e RG nº 97012013490/SSP-CE, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela TRANSPORTADORA, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da TRANSPORTADORA e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

**CLÁUSULA QUARTA** - A TRANSPORTADORA se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romanejo



de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais - CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

**CLÁUSULA QUINTA** - A TRANSPORTADORA deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada - SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I - autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II - emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT.

**CLÁUSULA SEXTA**- Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade - TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

I - Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;

II - ICMS - Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;

III - Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas e filiais e outros escritórios situados em todo o território piauiense, desde que previamente autorizado pela SEFAZ-PI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**. Por este termo a SEFAZ-PI autoriza a agregação, à TRANSPORTADORA:

I - dos estabelecimentos da empresa TRANSIDEAL TRANSPORTES IDEAL LTDA, abaixo relacionados:

TRANSIDEAL TRANSPORTES IDEAL LTDA - MATRIZ E FILIAL				
	MATRIZ/FILIAL	CNPJ	I. ESTADUAL	ENDEREÇO
1	FORTALEZA-CE	00.139.120/0001-74	06.924.991-1	RUA 513, Nº 51 SEGUNDA ETAPA, CONJUNTO CEARÁ
2	MARACANAÚ-CE	00.139.120/0002-55	06.663.712-0	RUA ELIZÁRIO DIOGENES, Nº 130, BAIRRO BOA ESPERANÇA

II - dos estabelecimentos da empresa TRANSFARRAPOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, abaixo relacionados:

TRANSFARRAPOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA - MATRIZ E FILIAL				
	MATRIZ/FILIAL	CNPJ	I. ESTADUAL	ENDEREÇO
1	BENTO GONÇALVES-RS	41.629.288/0001-45	010/0072313	RUA ARTHUR SHILCHTING, Nº 231, BAIRRO JARDIM GLÓRIA
2	CAMPO BOM - RS	41.629.288/0002-26	019/0118113	ROD. RS 239, Nº 8750. BAIRRO INDUSTRIAL NORTE
3	FORTALEZA-CE	41.629.288/0003-07	069.088.683	RUA JOAO CRISPIM, Nº 1675, BAIRRO MESSEJANA
4	JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE	41.629.288/0004-98	076.993.108	ROD. BR 101 SUL, KM 86,58 - GALPÃO 5, BLOCO 62 - PRAZERES

III - do estabelecimento da empresa FARRAPOS LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, abaixo relacionado:

FARRAPOS LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - MATRIZ				
	MATRIZ	CNPJ	I. ESTADUAL	ENDEREÇO
1	VINHEDO-SP	07.000.100/0001-67	714.093.874.117	AV. FRANCISCO FOGA, Nº 680, DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI

IV - do estabelecimento da empresa J F L TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, abaixo relacionado:

J F L TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - MATRIZ				
	MATRIZ	CNPJ	I. ESTADUAL	ENDEREÇO
1	MARACANAÚ-CE	11.630.058/0001-35	06.392.524-9	RUA CEARÁ, 152, BAIRRO BOA ESPERANÇA

V - dos estabelecimentos da empresa ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA, abaixo relacionados:

ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA - MATRIZ E FILIAL				
	MATRIZ/FILIAL	CNPJ	I. ESTADUAL	ENDEREÇO
1	PALMAS-TO	08.848.231/0001-61	29.403.003-4	ROD TO-050, KM 4, SALA 1, ZONA RURAL
2	TERESINA-PI	08.848.231/0023-77	19.610.519-6	AV PREFEITO WALL FERREZ, Nº 13619, SALA B, BAIRRO PARQUE JACINTA

**CLÁUSULA OITAVA** - A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

**CLÁUSULA NONA** - Este Termo de Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua publicação, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica revogado o Termo de Acordo celebrado no Processo SEI nº 00009.003563/2019-98.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 24 de maio de 2022.

LÍLIA MARQUES MARTINS VILARINHO  
Diretora da UNATRI

MARIA DAS DORES LIMA FERREIRA  
CPF nº 579.500.083-34

RG nº 97012013490/SSP-CE

Of. 208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

## PORTARIA Nº 111/2022-GAB

Teresina(PI), 17 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CIBALENA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CONTRATO: Nº 106/2022

PROCESSO SEI: 00317.000300/2022-49

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 538/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento II FESTA DO VAQUEIRO, que ocorre no dia 28 de Maio 2022, no município de CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI.

VIGÊNCIA: 17/05/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

## PORTARIA Nº 112/2022-GAB

Teresina(PI), 19 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: JURACI PORTELA VALE JÚNIOR SERVIÇOS LTDA

CONTRATO: Nº 108/2022

PROCESSO SEI: 00317.000293/2022-85

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 514/2022 e Parecer Referencial PGE nº 013/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento 16º EXPOPAULISTANA, que ocorre nos dias 20 à 22 de Maio 2022, no município de PAULISTANA-PI.

VIGÊNCIA: 19/05/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 113/2022-GAB

Teresina(PI), 19 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: P H L DE SOUSA LIMA ME

CONTRATO: Nº 109/2022

PROCESSO SEI: 00317.000295/2022-74

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 515/2022 e Parecer Referencial PGE nº 013/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento I FEIRA DO AGRONEGÓCIO, que ocorre nos dias 20 à 21 de Maio 2022, no município de SANTALUZ-PI.

VIGÊNCIA: 19/05/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 114/2022-GAB

Teresina(PI), 24 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: BS CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO: Nº 111/2022

PROCESSO SEI: 00317.000119/2020-71

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 07 e Parecer Referencial CGE nº 94

OBJETO: Execução dos serviços para execução de 4,380 KM0 de melhoramento implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial simples com diluído-TSS no município de COCAL-PI.

VIGÊNCIA: 24/05/2023.

FISCAL TITULAR: ALLAN ANDERSON LIMA ROCHA - CPF:028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 115/2022-GAB

Teresina(PI), 20 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME

CONTRATO: Nº 110/2022

PROCESSO SEI: 00317.000306/2022-16

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Terça-feira, 31 de maio de 2022 • Nº 105

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 544/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento FESTA DO VAQUEIRO, que ocorre no dia 28 de Maio 2022, no município de CAMPOALEGRE DO FIDALGO-PI.

VIGÊNCIA: 20/05/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 116/2022-GAB

Teresina(PI), 25 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELLI  
CONTRATO: Nº 112/2022

PROCESSO SEI: 00317.000302/2022-38

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 468/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento EXPACAUÁ, que ocorre no dia 26 à 28 de Maio 2022, no município de ACAUÁ-PI.

VIGÊNCIA: 25/05/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 117/2022-GAB

Teresina(PI), 25 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
CONTRATO: Nº 113/2022

PROCESSO SEI: 00317.000334/2022-33

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 586/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento EXPOGUADALUPE, que ocorre no dia 09 de Junho 2022, no município de GUADALUPE-PI.

VIGÊNCIA: 25/05/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 118/2022-GAB

Teresina(PI), 26 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO: Nº 115/2022

PROCESSO SEI: 00317.000088/2022-10

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 25 e Parecer CGE nº 18

OBJETO: Execução dos serviços para executar os serviços de construção de duas fábricas de cajuína no município de FRANCISCO SANTOS-PI.

VIGÊNCIA: 26/05/2023.

FISCAL TITULAR: GEOVANNA BESERRA SOARES CPF: 072.142.823-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 119/2022-GAB

Teresina(PI), 27 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

CONTRATO: Nº 118/2022

PROCESSO SEI: 00317.000068/2022-49

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 17 e Parecer CGE nº 232

OBJETO: Execução dos serviços para executar os serviços de implantação e reforma de iluminação pública no município de BARRAS-PI.

VIGÊNCIA: 27/05/2023.

FISCAL TITULAR: GEOVANNA BESERRA SOARES CPF: 072.142.823-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 321



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

## Portaria Nº 48/2022 - GAB/PRE

Teresina, 31 de maio de 2022.

Assunto: provimento de cargo em  
Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor EDMO JOSÉ CAVALCANTE BEZERRA, para o Cargo em Comissão de Assessor I, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira  
Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

## PORTARIA Nº 49/2022 - GAB/PRE

Teresina, 31 de maio de 2022.

Assunto: Designação de  
Função Gratificada.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado FLÁVIO ALVES DA SILVA CHAVES, matrícula Nº 146.094-3, para exercer a Função Gratificada FG - 2, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022;

Art.2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira  
Diretor - Presidente - EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

**Of. 396**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

## Portaria Nº 53/2022 - GAB/PRE

Teresina, 30 de maio de 2022.

Assunto: exoneração de cargo em  
Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora ELMADARC DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, a partir desta data, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira  
Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

## Portaria Nº 54/2022 - GAB/PRE

Teresina, 30 de maio de 2022.

Assunto: provimento de cargo em  
Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora ROSANY MODESTO SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira  
Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

**Of. 432**

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Terça-feira, 31 de maio de 2022 • Nº 105

## RESOLUÇÃO Nº15 DE 22 DE ABRIL DE 2022

Aprova a retificação do item 8 do Plano de Aplicação do Recurso do bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, reprogramado para exercício de 2022, aprovado em Resolução Nº09 de 10 de março de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.

Em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, e no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993

Considerando as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art 1º - Aprova a retificação do item 8 do Plano de Aplicação do Recurso do bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, reprogramado para exercício de 2022, aprovado em Resolução Nº09 de 10 de março de 2022, apresentada na reunião ordinária. Conforme detalhamento em anexo.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 22 de abril de 2022.

Luciana Evangelista Fernandes Franco  
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

## DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – DUPSE

**AÇÕES:** 3147 Implantação e manutenção dos CREAS. 3148 - Implantação e manutenção de novas unidades de atendimento de alta complexidade

Onde se lê:

Item	Atividade	Objetivo	Meta	Período de execução	Público alvo	Detalhamento de custos	Previsão de custo R\$
08	Estruturação das instalações físicas das casas de acolhimento e central de acolhimento.	Reforma das estruturas físicas das casas de acolhimento e central de acolhimento.	Teresina (Lar da Criança, Abrigo Masculino e Abrigo Feminino)	Fevereiro a dezembro 2022	Crianças e adolescentes.	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  10.000,00 (dez mil reais)

Leia-se:

Item	Atividade	Objetivo	Meta	Período de Execução	Público Alvo	Detalhamento de Custos	Previsão de custo R\$
08	Manutenção das casas de acolhimento e central de acolhimento.	Atender as demandas internas das casas de acolhimento e central de acolhimento.	Teresina (Lar da Criança, Abrigo Masculino e Abrigo Feminino)	Fevereiro a dezembro 2022	Crianças e adolescentes.	339030 – Material de Consumo.  339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  10.000,00 (dez mil reais)

**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E  
READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 16/2022  
NOMEAÇÃO DA SUPRIDORA DE FUNDOS DA  
ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ nº 07.995.466/0001-13, Organização Social sem fins lucrativos, personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como de utilidade pública e de interesse social, gestora do Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, Sistema de Transporte Eletivo de Pacientes, Unidade Pós Covid-19, CEIR - Teresina/PI e Unidade Pós Covid-19, CER IV - Parnaíba/PI, neste ato representada pelas Superintendências da Instituição, pelo presente instrumento e em conformidade com o Estatuto da Associação Reabilitar e no uso de suas atribuições legais, através desta Portaria Interna:

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. Ester Fernanda Portela Ribeiro e Silva, Gerente Administrativa Financeira, matrícula nº 311, inscrita no CPF sob o Nº 578.502.833 - 68, RG Nº 1.381.748 SSP/PI, para atuar como Supridora de Fundos da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de Maio de 2022 e terá vigência para os efeitos legais até 27 de Maio de 2023.

Teresina-PI, 27 de Maio de 2022.

Francisco José Alencar  
Superintendente Executivo - Associação Reabilitar  
**Of. 418**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

**Portaria Nº 2576, de 26 de maio de 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor como Tomador de Suprimento Fundos do Centro de Fisioterapia do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - Uruçuí-PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº 00012.007106/2022-19;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 11.758, de 09 de Junho 2005, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 13 de junho de 2005;

CONSIDERANDO DESPACHO Nº: 38/2022/SESAPI-PI/GAB (ID 4178299).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora GLEICY MARIA TEIXEIRA BRITO DE ARAÚJO, matrícula nº 165.467-5, CPF nº 647.023.673-15,

como Tomador de Suprimento de Fundos do Centro de Fisioterapia do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - Uruçuí-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,  
EM TERESINA - PI, 26 DE MAIO DE 2022.

(assinado eletronicamente)  
Antônio Néris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 3175**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 099/2022-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
225/2022	CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA	Contratação de empresa de engenharia para realizar implantação de 7.944m² de pavimentação em paralelepípedo no povoado Serra de Dentro, zona rural do município de Batalha-PI.	Laercio Lustosa Torres	353.374-3	Lucas Feitosa de Moraes	342.278-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 804**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 369/GS/2022**

**Teresina, 31 de maio de 2022**

Designa a Comissão de Fiscais do Contrato Administrativo nº 034/SSP-PI/2022, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O **Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 308/GS/2022.**

**Artigo 2º -** Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

**Artigo 3º -** Designar a Comissão de Fiscais para o **Contrato Administrativo nº 034/SSP-PI/2022 - C L BESERRA E CIA LTDA**, cujo objeto consiste na aquisição de papel A4 (caixas com 10 resmas), no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores:

- I. **KÁTIA FERNANDA ROCHA DE CASTRO, CPF nº 956.449.973-91;**
- II. **KARLA RHAMYRA ALVES COSTA DOS SANTOS, CPF nº 833.328.713-15;**
- III. **CLIDEMIO MOREIRA MOUSINHO, CPF nº 287.755.543-72;**

**Artigo 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

**Rubens da Silva Pereira**  
**Secretário de Estado da Segurança Pública**  
**Of. 32**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 123/2022- GAB - SDE**

**Teresina (PI), 31 de maio de 2022.**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 067/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AREFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA**

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula: 353437-5, como fiscal do Contrato Nº 067/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Refrilux Construções Ltda - CNPJ 24.300.101/0001-46, que tem como objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para Executar Os Serviços De Recuperação De Estradas Vicinais Com Revestimento Primário De 41,10km No Município De São Francisco De Assis Do Piauí - Pi, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Refrilux Construções Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**  
**Of. 728**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº 0589/2022/PIAUIPREV**

**TERESINA, 27 DE MAIO DE 2022.**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2017.07.2886P e a decisão nº 798/2021 da Primeira Câmara do egrégio Tribunal de Constas do Estado do Piauí - TCE/PI, exarada no processo TC/007654/2020, autuado sob o número SEI 00227.002960/2021-92,

**RESOLVE**

**RETIFICAR** o ato concessório da Pensão por Morte que tem como beneficiária FRANCISCA CELESTINO DE SOUSA DANTAS, CPF: 966.912.553-72, na condição de cônjuge do ex-segurado FRANCISCO CARLOS DANTAS, outrora ocupante do cargo SOLDADO - RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, portador do CPF 035.239.688-10, falecido em 06/07/2017, materializado na Portaria GP/2785/19/PIAUIPREVIDENCIA, com vistas a corrigir a fundamentação legal do aludido benefício, o que faz com fundamento no art. 67 da Lei 5.378/04 c/c art. 42, § 2º da CRFB/88.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSÍDIO (PROPORCIONAL 26,68/30 avos do soldo),	Anexo único da lei nº 6.173/12				2.930,23	
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	- Art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12				47,74	
<b>TOTAL</b>					<b>2.977,97</b>	
BENEFICIÁRIOS						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)
FRANCISCA CELESTINO DE SOUSA DANTAS	29/12/1959	Cônjuge	966.912.553-72	06/05/2018	VITALÍCIO	100,00 2.977,97

Revogadas as disposições em contrários, o presente ato passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
**Of. 2461**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1037/2022

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 2608, de 30 de maio de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato nº**  
**157/2022. Inexigibilidade nº 02/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº 157/2022**, celebrado entre a **SEDUC-PI** e a empresa **empresa AOVIS Sistemas de Informática S.A., CNPJ. 05.555.382/0001-33** que trata da execução do objeto de contratação por inexigibilidade de licitação, para a **prestação de serviços especializados no fornecimento de assinatura anual, para acesso a plataforma de cursos de tecnologia e negócios digitais, visando capacitar os analistas e técnicos da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, da Secretaria de Estado Da Educação do Piauí – SEDUC-P, no bojo da Inexigibilidade nº 002/2022.**

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
ADRIANO MOURA MACEDO	GESTOR	178383-1	910.389.953-53
ODISLEY SOARES SILVA	FISCAL	159704-3	766.934.813-57

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de maio de 2022

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí  
**Of. 371**

**O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

**RESOLVE**

**Art 1º**

- **DESIGNAR** como fiscais do **Contrato nº 106/2022** - firmado com a empresa: **PEDRO HENRIQUE PEREIRA FREITAS - ME - CNPJ 38.261.300/0001-05** - Objeto do Contrato é Aquisição de Material de Consumo etiquetas couche e ribbon de cera).

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
ALEANDRE JOSÉ CASTRO DE OLIVEIRA	FISCAL	222.345-7	628.798.983-15
SHEYLLA JENIFFER DE ALENCAR ARRAIS BAIA	SUPLENTE	230.273-0	453.916.023-00

**Art. 3º** As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução do respectivo Contrato, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, conforme discriminados nos referidos contratos;

V- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único** – O fiscal que atestar o recebimento de bens e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA LIMA - Matr.0338881-6, Supervisora**, em 30/05/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)

**Of. 3246**



CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS  
HUMANOS – SASC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Teresina PI, 26 de maio de 2022.

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Considerando erros formais publicados no anexo I da Resolução nº 08/2022 que dispõe sobre reestabelecimento das normas de seleção e classificação dos projetos a serem financiados com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Estado do Piauí - FECOP:

#### Resolução 14/2022

ONDE SE LÊ:

#### ANEXO I

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
Caminhões da Cidadania	120	R\$ 7.401.299,64
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.401.299,64</b>

LEIA-SE:

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
Caminhões da Cidadania	120	R\$ 8.795.692,02
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.795.692,02</b>

José Ribamar Nolêto de Santana  
Presidente/CONFECOP

**Of. 362**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

### PORTARIA Nº 129 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO HELIO SOARES, CPF 429.114.353-20, para fiscalizar o contrato nº 116-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Reforma do ginásio poliesportivo Gonçalo Texeira Nunes e da Quadra esportiva do Bairro Bela Vista no município de Regeneração-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Secretário de Estado do Turismo  
**Of. 598**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 66/2022

DATA: 31 de maio de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TIAGO PEREIRA SOUSA, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 17/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ, Processo Administrativo 00337.000373/2022-01.

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
31/2022	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nºº 19.867.575/0001-34	SUPER COPA LESTE SUB 17 DE TERESINA – PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 31/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 31/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- Fiscalizar a execução do Contrato nº 31/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 768**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

PORTARIA Nº: 67/2022  
DATA: 31 de maio de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSON HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 30/2022, celebrado com a NAATIVA LTDA ME (Processo Administrativo 00337.000567/2022-06)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
30/2022	NAATIVA LTDA-ME CNPJ: 18.123.619/0001-59	Patrocínio para realização do seguinte evento: "5º VOU DE BIKE" em São José do Peixe-PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 30/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 30/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 30/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 767

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**

**PORTARIA/GSJ/Nº 23/2022**

Altera a Portaria GSJ/ Nº 16/2022 que que "Determina os parâmetros de acolhimento de LGBTQIA+ em privação de liberdade no Sistema Penitenciário do Estado do Piauí".

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

Art. 1º A Portaria GSJ Nº 16/2022, de 17 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º As travestis e aos gays privados de liberdade em unidades prisionais masculinas serão ofertados espaços de convivência específicos.

(...)

Art. 9º (omissis)

§1º Desde que possível, as revistas pessoais aos visitantes transexuais serão realizadas por meios eletrônicos, tais como aparelhos de scanner corporal e/ou detectores de metal, sendo realizadas com privacidade.

§2º Na impossibilidade de revista eletrônica, nos casos de visitantes transexuais, a revista deverá ser realizada por servidor correspondente a sua redesignação sexual.

**CAPÍTULO: IV**  
**DA ASSISTÊNCIA**

(...)

**Seção: IV**  
**Da Assistência Religiosa**

Art. 13-A ASEJUS/PI promoverá à pessoa presa LGBTQIA+, em igualdade de condições, o acesso a assistência religiosa condicionada à sua expressa vontade, ou à de seu cônjuge ou companheiro ou companheira e demais familiares no caso de impossibilidade de manifestação da vontade, observada a liberdade de adesão às manifestações religiosas que desejar, nos termos da Lei nº 9.982/00 e demais normas que regulamentem tal direito.

Parágrafo Único: Fica assegurado à pessoa presa LGBTQIA+, a participação em celebrações religiosas no interior do estabelecimento prisional, respeitando a negativa em receber visita de qualquer representante religioso, ou participar de celebrações religiosas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 270



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 017/2022

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 34/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa AOV S SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.(ALURA).

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **SAHRA KAROLINA GOMES E SILVA**, portadora da matrícula nº **360264-8**, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 34/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa AOV S SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.(ALURA).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas qualquer disposição em contrário

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 31 de maio de 2022.

*Antônio Torres da Paz*

*Diretor Geral da ATI*

**Of. 517**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 231/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000274/2022-2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 231/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI - ÁREA 9.739,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a>
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI	
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 01.07.22 ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.059.812,73 (UM MILHÃO, CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E SETENTAS E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00546

**Of. 1647**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 4416843/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 27 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00011.010556/2021-18:

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o Contrato n. 50/2022, para aquisição de insumos para laboratórios interativos, da empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER Nº 75/2022/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (3877435)

- PARECER Nº 307/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEDUC (4158647)

Assim com o DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 1619/2022 (3518918) conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

**Of. 3151**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIADO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 145/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000368/2022-28
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 145/2022
Fundamento Legal	LEI 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTAR A OBRA DE REFORMA DA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI.
Data da Licitação	20 de junho de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 725.862,37 (Setecentos e vinte e cinco Mil, oitocentos e sessenta e dois Reais e trinta e sete Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00500
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 146/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000369/2022-72
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 146/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI.
Data da Licitação	20 de junho de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 853.540,55 (Oitocentos e cinquenta e três Mil, quinhentos e quarenta Reais e cinquenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00501
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 147/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000370/2022-05
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 147/2022
Fundamento Legal	LEI 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI.
Data da Licitação	21 de junho de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 1.794.126,56 (Um milhão, setecentos e noventa e quatro Mil, cento e vinte e seis Reais e cinquenta e seis Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00502
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 148/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000371/2022-41
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 148/2022
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA-PI.
Data da Licitação	21 de junho de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 2.633.143,90 (Dois milhões, seiscentos e trinta e três Mil, cento e quarenta e três Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00503
Signatários	Jonas Moura de Araújo



EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 149/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000372/2022-96
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 149/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI.
Data da Licitação	22 de junho de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 840.783,94 (Oitocentos e quarenta Mil, setecentos e oitenta e três Reais e noventa e quatro Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00504
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 150/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000373/2022-31
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 150/2022
Fundamento Legal	Lei 8666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI.
Data da Licitação	22 de junho de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 1.455.801,95 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco Mil, oitocentos e um Real e noventa e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00505
Signatários	Jonas Moura de Araújo

### SECRETARIADO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 63/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA - WC ENGENHARIA (CNPJ nº.32.098.679/0001-90)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 836.007,14 (Oitocentos e trinta e seis mil, sete reais e quatorze)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.63/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 7.590 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de São João da Canabrava-PI.

Teresina-PI, 30 de Maio de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 63/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 63/2022**, a licitante **W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA - WC ENGENHARIA (CNPJ nº.32.098.679/0001-90)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 836.007,14 (Oitocentos e trinta e seis mil, sete reais e quatorze)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.63/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 7.590 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de São João da Canabrava-PI.

Teresina-PI, 30 de Maio de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 64/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.925.515,70 (Um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 64/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de 12,8 km de estrada vicinal, no município de Jatobá do Piauí-PI.

Teresina-PI, 31 de Maio de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.64/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 64/2022**, a licitante **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.925.515,70 (Um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 64/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de 12,8 km de estrada vicinal, no município de Jatobá do Piauí-PI.

Teresina-PI, 31 de Maio de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 65/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI (CNPJ nº.02.725.914/0001-45)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.553.205,94 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.65/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 21.429,33 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica, no município de Monsenhor Gil-PI.

Teresina-PI, 31 de Maio de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 65/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 65/2022**, a licitante **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI (CNPJ nº.02.725.914/0001-45)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.553.205,94 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.65/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 21.429,33 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica, no município de Monsenhor Gil-PI.

Teresina-PI, 31 de Maio de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 67/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA- WC ENGENHARIA (CNPJ nº.32.098.679/0001-90)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 534.435,92 (Quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.67/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 4.920 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Isaias Coelho-PI.

Teresina-PI, 31 de Maio de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 67/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 67/2022**, a licitante **L W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA- WC ENGENHARIA (CNPJ nº.32.098.679/0001-90)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 534.435,92 (Quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.67/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 4.920 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Isaias Coelho-PI.

Teresina-PI, 31 de Maio de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 69/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA (CNPJ nº.12.063.035/0001-59)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 799.534,72 (Setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.69/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 7.245 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

Teresina-PI, 31 de Maio de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 69/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 69/2022**, a licitante **L CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA (CNPJ nº.12.063.035/0001-59)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 799.534,72 (Setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.69/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 7.245 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

Teresina-PI, 31 de Maio de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 70/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **L T XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CONSLOC (CNPJ nº.36.286.554/0001-44)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.116.861,02 (Um milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.70/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 9.998,4 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Corrente-PI.

Teresina-PI, 31 de Maio de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 70/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 70/2022**, a licitante **L T XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CONSLOC (CNPJ nº.36.286.554/0001-44)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.116.861,02 (Um milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.70/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 9.998,4 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Corrente-PI.

Teresina-PI, 31 de Maio de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 77/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº.02.528.908/0001-06)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.720.830,09 (Um milhão, setecentos e vinte mil, oitocentos e trinta reais e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.77/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 20.062,33 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica, no município de Monsenhor Hipólito-PI.

Teresina-PI, 31 de Maio de 2022.

### JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL

Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 77/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 77/2022**, a licitante **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº.02.528.908/0001-06)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.720.830,09 (Um milhão, setecentos e vinte mil, oitocentos e trinta reais e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.77/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 20.062,33 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica, no município de Monsenhor Hipólito-PI.

Teresina-PI, 31 de Maio de 2022.

### JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 98/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES LTDA (CNPJ nº.12.063.035/0001-59)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 2.910.645,01 (Dois milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.98/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 25.558,2 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Picos-PI.

Teresina-PI, 31 de Maio de 2022.

### JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL

Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 98/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 98/2022**, a licitante **L. CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA (CNPJ nº.12.063.035/**

**0001-59)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 2.910.645,01 (Dois milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.98/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 25.558,2 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Picos-PI.

Teresina-PI, 31 de Maio de 2022.

### JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 101/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$2.095.994,46 (Dois milhões, noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 101/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de 49,5 km de estrada vicinal, no município de Guadalupe-PI.

Teresina-PI, 31 de Maio de 2022.

### JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL

Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.101/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 101/2022**, a licitante **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$2.095.994,46 (Dois milhões, noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 101/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de 49,5 km de estrada vicinal, no município de Guadalupe-PI.

Teresina-PI, 31 de Maio de 2022.

### JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 126

## ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2022

No Diário Oficial do Estado Nº 104, de 30 de Maio de 2022, Página: 40

### ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo nº 602/2022

### LEIA-SE:

Processo Administrativo nº 566/2022

Jonas Moura de Araújo

Of. 324

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000589/2021-30**, relativo à **CARTA CONVITE Nº 005/2022**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **LDM CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 05.343.561/0001-07, no valor de R\$ 323.102,44 (trezentos e vinte e três mil e cento e dois reais e quarenta e quatro centavos).**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3124, no elemento despesa 44.90.51, na fonte 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Teresina, 30 de maio de 2022

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000736/2021-71**, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 020/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM 1.800M2 DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRA PIAUÍ** (pavimentação asfáltico), tudo com vistas em melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **ODECAM ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 11.301.011/0001-28, R\$ 1.508.969,15 (um milhão quinhentos e oito mil novecentos sessenta e nove reais e quinze centavos)**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 31 de maio de 2022.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.001348/2021-16**, relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 022/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DE 5.106,37 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, NOS BAIRROS CENTRO, CURRAL E APARECIDA, E LOCALIDADE BEZERRO MORTO**, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **E & A CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 26.471.067/0001-06, no valor de R\$ 559.467,73 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos);**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, na fonte 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Teresina, 30 de maio de 2022.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 217



## GABINETE DO SECRETÁRIO SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n **00013.000459/2021-98**, relativo à TOMADA DE PREÇO n° 007/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **OBJETO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABSTECIMENTO D' AGUA NAS LOCALIDADES GAMELEIRA DOS RODRIGUES, SAQUINHO, MESA DE PEDRA, CAPITÃO DE CAMPOS, VOLTA DO MORRO I E II, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS** (sistema de abastecimento d'água), tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

#### RESOLVE

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **RM COMERCIO E SERV EMP. E REP. LTDA** valor de **R\$ 864.506,55** (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100.

Teresina, 26 de maio de 2022.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC  
Of. 214

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** 00117.000166/2022-32  
**Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI:** 22000868  
**CONTRATANTE:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.  
**CONTRATADA:** AOV S SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. (ALURA)  
**CNPJ do contratado:** Nº 05.555.382/0001-33

**OBJETO:** O objeto é a contratação dos serviços especializados no fornecimento de assinatura anual, para acesso a plataforma de cursos de tecnologia e negócios digitais, visando capacitar servidores da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$ **69.825,00** (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

**AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.):** 2000

**NATUREZA DE DESPESA:** 339040

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00081

**Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:** 2022RO05114

**FONTE DE RECURSOS:** 00000000100.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2022

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**Pela Contratante:** Antônio Torres da Paz.

**Pela Contratada:** Pedro Paulo Balerine da Silva e Adriano Henrique de Almeida

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor Geral da ATI

Of. 516

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022/ZPE PARNAIBA - INVESTE PIAUÍ

**REFERÊNCIA:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM ÔNUS FINANCEIRO celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAIBA E A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ;

**PARTÍCIPES:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAIBA E A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ;

**OBJETO:** COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICO – CIENTÍFICAS E A REALIZAÇÃO CONJUNTA DE ATIVIDADES E PROJETOS AFINS A AMBAS AS ENTIDADES COM O PROPÓSITO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO E A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA O ESTADO PIAUÍ;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 28, § 2º da Lei nº 13.303/2016 e art. 218 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE Parnaíba;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2022.

Of. 102

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONVITE Nº 003/2022 - CPL  
PROCESSO Nº 018/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 018/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 003/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água no município de Fartura do Piauí - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VTR ENGENHARIA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 270.269,38 (duzentos e setenta mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina - PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 20 de maio de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota  
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO  
Of. 175

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº 023/2022 – CPL  
PROCESSO Nº 206/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 206/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 023/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE FLORES -PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa S & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 802.349,28 (oitocentos e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 27 de maio de 2022

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota  
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO  
Of. 177

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº 002/2021 – CPL  
PROCESSO SEI 00224.000093/2021-81**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI 00224.000093/2021-81, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA RUBEM LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 331.353,76 (trezentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), pela

proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota  
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO  
Of. 178

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

A Prefeitura Municipal de Bertolínia-PI, através de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.024/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR GLOBAL, modo de disputa ABERTO, no dia 09/06/2022, às 08:01h. Local: [www.bbmnetlicitacoes.com.br/](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO DO TIPO VAN, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA-PI. O edital poderá ser adquirido no site do BBMNET Licitações: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/), no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br> e Portal da Transparência do Município - <http://www.bertolinia.pi.gov.br/bertolinia/portal/>. As solicitações de informações sobre o processo poderão ser encaminhadas através do e-mail: [cpldebertolinia@gmail.com](mailto:cpldebertolinia@gmail.com).

Bertolínia (PI), 26 de maio de 2022.

JOAQUIM NETO RODRIGUES DA SILVA  
Pregoeiro  
P. P. 7079

**PREFEITURA M. DE PICOS-PI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A CPL da Prefeitura M. de Picos-PI, torna público que realizará a abertura da Tomada de Preço nº 04/2022. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto da licitação: "contratação de empresa especializada para realização de manutenção asfáltica nas vias públicas no município.". Recursos: Recurso não vinculados de impostos, outros recursos não vinculados e outras transferências da União referente a royalties do petróleo. Valor Total Estimado: R\$ 299.701,20. Data da Abertura: 20/06/2022 às 09:00hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura. Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas.

A CPL da Prefeitura M. de Picos-PI, torna público que realizará a abertura da Tomada de Preço nº 05/2022. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto da licitação: "contratação de empresa especializada para realização do serviço de roço manual nas ruas e estradas vicinais do município". Recursos: Recurso não vinculados de impostos, outros recursos não vinculados e outras. Valor Total Estimado: R\$ 1.260.791,68. Data da Abertura: 21/06/2022 às 09:00hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura. Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Picos-PI, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas.

Picos(PI), 30 de maio de 2022.

MAURÍCIO MACÊDO DE MOURA  
Presidente da CPL  
P. P. 7088

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)**

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Barras, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Construção de uma Praça na localidade Limoeiro, zona urbana do município de Barras, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022

SIGNATÁRIOS: Deusval Lacerda de Moraes, Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Sr. Edilson Sérvulo de Sousa (pelo Município). Prefeitura Municipal de Barras.

Deusval Lacerda de Moraes  
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA  
**Of. 728**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 – CPL**  
**SEI Nº 00114.000302/2021-33**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 06/2021-CPL destinada a

Execução dos Serviços de recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada em revestimento primário, ligando a sede do município passando pelo Assentamento Macaraí, com acesso ao município de Ipiranga do Piauí, na zona rural do município de **Inhuma**, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata de classificação final do dia 31/05/2022, obteve o resultado que segue: desclassificadas, pelas razões a seguir as empresas: 1 – CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA a) Por não atender o exigido nos subitens 9.3.1 e 9.3.2 do Edital; 2) – CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI a) – Por não atender ao exigido nos subitens 9.2.4.1; 9.3.1 e 9.3.2 do edital e 3) - RC CONSTRUÇÕES EIRELI a) Por não atender ao exigido nos subitens 9.2.4; 9.3.1 e 9.3.2 do edital. E considerar classificadas, por atenderem no todo às exigências do edital as empresas: 1) – Leal Moura & Construtora Ltda e 2) – Construtora Solução Eireli, cujas propostas devidamente examinada e regularmente apresentadas são as seguintes, na ordem crescente de classificação: **1º lugar:** Leal Moura & Construtora Ltda a) – Valor Global R\$ 442.353,39 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais, trinta e nove centavos) e b) – Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias); **2º lugar:** Construtora Solução Eireli a) – Valor Global R\$ 496.524,85 ( quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais, oitenta e cinco centavos e b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa a empresa: **LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Deusval Lacerda de Moraes**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí  
**Of. 733**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONVITE Nº 05/2022**  
**Processo SEI Nº 00114.000419/2022-17**

**A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto, relativo ao CONVITE nº 05/2022 – CPL, objetivando a Execução de 1.080,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Ema (complemento Rua das Campinas) no município de José de Freitas- PI, a favor da empresa: HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou valor global de R\$ 118.580,04 (cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais e quatro centavos), b) Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.**

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA-PI  
**Of. 734**

**AVISO**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como CARTA CONVITE DE Nº 005/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de 1.499,95 M² de pavimentação em paralelepípedo da rua projetada 02 e da rua projetada do bairro Escuridão, município de Cabeceiras do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. Processo SEI 00114.000647/2021-97. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou HABILITADAS as licitantes: 1 – MP ENGENHARIA EIRELI – ME; 2 – AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA; 3 – JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS e 4 – R. MELO CONSTRUTORA. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de maio de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
**Of. 729**

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como autuado como CARTA CONVITE Nº 005/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de 1.499,95 M<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo da rua projetada 02 e da rua projetada do bairro Escuridão, município de Cabeceiras do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000647/2021-97. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: 1 – MP ENGENHARIA EIRELI – ME; 2 – AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA; 3 – JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS e 4 – R. MELO CONSTRUTORA. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 174.078,22 (cento e setenta e quatro mil e setenta e oito reais e vinte dois centavos); 2ª Classificada: MP ENGENHARIA EIRELI - ME, apresentou carta proposta no valor de R\$ 174.198,99 (cento e setenta e quatro mil e cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) e 3ª Classificada: JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS, apresentou carta proposta no valor de R\$ 174.511,87 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e onze reais e oitenta e sete centavos) e 4ª Classificada: R. MELO CONSTRUTORA EIRELI, apresentou carta proposta no valor de R\$ 174.513,95 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de maio de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**DEUSVALLACERDA DE MORAES**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
Of. 731

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA E AVISO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

DATA DA SESSÃO: 31/05/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

OBJETO: Tomada de Preço nº 07/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para a construção de uma pista de skate no município de Campo Maior - PI.

Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 12/2021-GAB, composta por Rosileide da Silva Oliveira (Presidente), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Karla Patrícia Vila Nova Paes Landim (membro), Israel Soares de Oliveira (membro), e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro).

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FUNDESPI comunica a todos a quem interessar - em especial ao licitante que compareceu ao certame retirando o edital respectivo e participando dos demais atos atinentes ao procedimento licitatório em voga, que fica ANULADO a fase externa, que corresponde à homologação e adjudicação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022 - FUNDESPI.

ROSILEIDE DA SILVA OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
Of. 766

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022	
Número do Processo Administrativo (SEI):	00337.000567/2022-06
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	NAATIVA LTDA-ME
CNPJ da Contratada:	18.123.619/0001-59
Resumo do objeto do contrato:	Patrocínio para realização do seguinte evento: “5º VOU DE BIKE” em São José do Peixe-PI
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013 – CGE: Art.4º).
Data da assinatura do contrato:	30 de maio de 2022.
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00284
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022R005577
Valor global:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Ação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte de Recursos:	100
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: DANIEL LIMA DE BARROS FREITAS

## TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 41/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 41/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de patrocínio a NAATIVA LTDA-ME, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento “5º VOU DE BIKE” a ser realizado em 12 de junho de 2022 em São José dos Peixe-PI, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000567/2022-06, art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/93,

# Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Terça-feira, 31 de maio de 2022 • Nº 105

bem como o Decreto Estadual no 16.266/2015, Parecer Referencial PGE nº 145/2022/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI, PARECER 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGEPI, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais oriundo de emenda parlamentar impositiva do Dep. Estadual Severo Eulálio, os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2022NR00284, Reserva Orçamentária 2022RO05577.

Teresina, 31 de maio de 2022

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 767

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 31/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ da Contratada:	11.839.809/0001-28
Processo Administrativo:	00337.000373/2022-01
Resumo do Objeto:	Patrocínio para realização do evento SUPER COPA LESTE SUB 17 DE TERESINA - PI
Data da Assinatura do Contrato:	31 de maio de 2022
Vigência:	Até 31 de dezembro de 2022.
Valor Global:	R\$ 183.377,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais) oriundo de emenda parlamentar impositiva do Dep. Estadual Oliveira Neto e Dep. Estadual João Madson
Nota de Reserva:	2022NR00291 / 2022NR00292
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO05580
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemlton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Lucidio Ferreira de Paiva

## TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 43/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 43/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ, com a finalidade de patrocínio para a SUPER COPALESTE SUB 17 DE TERESINA - PI, buscar promover e fomentar a prática esportiva na modalidade principal: futebol de campo. O Esporte é uma importante ferramenta de INCLUSÃO SOCIAL, pois une elementos como interação, exercício da cidadania, reconhecimento e valorização das capacidades individuais e coletivas, e é ainda capaz de gerar oportunidades, emprego e renda, pois à prática esportiva, agregam-se outros elementos como a capacidade de retirar crianças, jovens e adultos da marginalização social nos seus mais diversos e nocivos efeitos, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000373/2022-01, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº 41/2022/DPRP/GAB/CCOM-PI da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/

SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI pelo valor de R\$ 183.377,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais) os quais serão pagos com recursos oriundos de patrocínio de emenda parlamentar impositiva do Dep. Estadual João Madson e Dep. Oliveira Neto, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100. Nota de Reserva: 2022NR00291 e 2022NR00292 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2022RO05580

Teresina, 31 de maio de 2022

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 768

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 10/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	CONSTRUTORA FTS LTDA-ME
CNPJ da Contratada:	18.568.718/0001-44
Processo Administrativo:	SEI Nº 00003.001094/2020-66
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 10/2020 relativo à obra de empresa de engenharia construção de quadra poliesportiva coberta no município de Rio Grande do Piauí, conforme art. 57, § 1º, II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo prorrogado até a data de 02/06/2022 a 29/09/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	31 de maio de 2022.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100/210
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Pela contratada: FELIPE CARVALHO DE FREITAS

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 769

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 038-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto a aquisição de material esportivo. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h: 20min do dia 10/06/2022. Data e horário do início da disputa: 08h: 40min do dia 10/06/2022. Valor: orçamento sigiloso. Recurso: Orçamento Geral/outras. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 27 de maio de 2022

Fábio Guimarães Granja  
Pregoeiro  
P. P. 7080

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000251/2022-12
Nº do Contrato no SIAFE-PI	22002154
Modalidade de Licitação	Pregão eletrônico 008/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo AC.002.1.001424/18-43
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Servfáz Serviços de Mão de Obra Ltda.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da rotina administrativa da Secretaria das Cidades - Secid.
Prazo de Vigência	30/05/2023
Prazo de Execução	12 (meses)
Data Assinatura do Contrato	30/05/2022
Valor Global	R\$ 1.184.134,56 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva SIAFE	2022NR00438
Nº A R O do SIAFE	2022RO05503
Signatários do Contrato	Contratante: <i>Gustavo Xavier</i> . Contratada: <i>Daniela Roberta Duarte da Cunha</i> .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000251/2022-12
Nº Contrato no SIAFE-PI	22002155
Modalidade de Licitação	Pregão eletrônico 008/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo AC.002.1.001424/18-43
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Limpsserv Ltda.
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da rotina administrativa da Secretaria das Cidades - Secid.
Prazo de Vigência	30/05/2023
Prazo de Execução	12 (meses)
Data da Assinatura do Contrato	30/05/2022
Valor Global	R\$ 800.371,20 (oitocentos mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00437
Nº A R O do SIAFE	2022RO05503
Signatários do Contrato	Contratante: <i>Gustavo Xavier</i> Contratada: <i>Carlos Antonio de Moura Filho</i>

**Of. 417**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
AA.310.1.000134/22-37**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº AA.310.1.000134/22-37, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 029/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10,022,11m², no município de Redenção do Gurguéia-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Trilho Ltda, com proposta comercial no valor de R\$

1.234.699,34 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e novena e nove reais e trinta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

**Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
SECRETÁRIO DAS CIDADES**

**AVISO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000243/22-19**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 022/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.066m² na zona urbana, no município de Campo Maior-PI, que declarou Habilitadas as empresas Alphacon Construtora Eireli, Concip Construção Civil Potiguar Ltda, AR Construtora Eireli, R Almeida Construtora e Seac Construções e Projetos Ltda–EPP e Inabilitadas as empresa BL Engenharia Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.4 do Edital e Três Irmãos Construtora Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.4 e 8.3.5.3 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga. CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

**José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000244/20-21**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 026/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3000 m² no assentamento centro tipis, no município de Barras-PI, que declarou Habilitadas as empresas Matrinxã Serviços de Construções Ltda, R Almeida Construtora, Concip Construção Civil Potiguar Ltda, Construtora Mourão Leite Ltda, Seac Construções e Projetos Ltda e Alphacon Construtora Eireli, pelo atendimento, ao todo, conforme o Edital e Inabilitada a empresa Três Irmãos Construtora Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.5.3 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga. CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

**José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Of. 419**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

**AVISODEJULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022**  
**PROCESSO Nº A.A.310.1.000651/20-04**

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 018/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.340m² na zona urbana, no município de São João do Piauí-PI. Foram consideradas classificadas as Empresas MP Engenharia Eireli-ME e JDN Empreendimentos Urbanos Eireli. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: MP Engenharia Eireli-ME, com proposta comercial no valor de R\$ 1.010.572,16 (um milhão, dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) e 2º lugar: JDN Empreendimentos Urbanos Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 1.024.620,51 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e um centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, Ed. Antônio Portela Barbosa, em Teresina-Piauí. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISODEJULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022**  
**PROCESSO Nº A.A.310.1.000873/21-39**

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 019/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 17,50km, no município de Simplício Mendes-PI. Foram consideradas classificadas as Empresas Construtora Solução Eireli e Cerro Construções e Sinalização Ltda. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Construtora Solução Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 744.311,78 (setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e onze reais e setenta e oito centavos) e 2º lugar: Cerro Construções e Sinalização Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 751.679,46 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, Ed. Antônio Portela Barbosa, em Teresina-Piauí. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 418**

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 108/2022/FEPISERH  
Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022/FEPISERH  
Processo Administrativo: Nº 0.000.813/2021/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 14.361.780/0001-00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MÉDICO HOSPITALAR:  
GELANTISSÉPTICO ALCOÓLICO DEMANDA 12 (DOZE) MESES.  
Para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas.  
Valor total do contrato: R\$ 433.778,88 (Quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).  
Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo/Material Hospitalar.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 27 (Vinte e sete) de maio de 2022.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 124/2022/FEPISERH  
Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022/FEPISERH  
Processo Administrativo SEI: Nº 00050.000188/2021-33  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: C L BESERRA & CIA LTDA.  
CNPJ: 07.239.237/0001-79  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas.  
Valor total do contrato: R\$ 813.504,50 (Oitocentos e treze mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).  
Fonte Recursos: 33.90.30.07 - Material de Consumo/Gêneros de Alimentação.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 27 (Vinte e sete) de maio de 2022.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e C L BESERRA & CIA LTDA.  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 125/2022/FEPISERH  
Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022/FEPISERH  
Processo Administrativo SEI: Nº 00050.000188/2021-33  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 06.172.419/0001-07  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas.



Valor total do contrato: R\$ 272.740,90 (Duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos).  
Fonte Recursos: 33.90.30.07 - Material de Consumo/Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 27 (Vinte e sete) de maio de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 127/2022/FEPISERH**

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: Nº 00050.000188/2021-33

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MERCADINHO SANTANA LTDA - ME

CNPJ: 18.717.757/0001-66

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas.

Valor total do contrato: R\$ 62.144,20 (Sessenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.07 - Material de Consumo/Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 27 (Vinte e sete) de maio de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e MERCADINHO SANTANA LTDA - ME

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021/FEPISERH**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.002.211/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 01.449.930/0001-90

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - PERFORMANCE TOPPEÇAS DE REPOSIÇÃO - DO EQUIPAMENTO TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO MARCA SIEMENS/SOMATON PERSPECTIVE 64/2018 Nº SÉRIE 63840 DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV

Valor do Aditivo: R\$ 396.676,44 (Trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Fonte Recursos: 33.90.39.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento Legal: Art. 57, II e Art.65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de maio de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**Of. 182**

## FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 122/2022/FEPISERH**

Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 021/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº 0.000.369/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELL.

CNPJ: 12.396.450/0001-24

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPUNHADURAS E VEDANTES DA MARCA EDLO, demanda 12 (doze) meses, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas.

Valor total do contrato: R\$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais)

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 31 (Trinta e um) de maio de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELL.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: GISELA FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 27.248.243/0001-08

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria tecnológica e jurídica de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018 da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA.

DETALHAMENTO DOS CUSTOS. PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, SERÃO COBRADOS OS SEGUINTE VALORES:

	ETAPAS	VALOR
1	Coleta	R\$ 35.000,00
2	Gap Analysis	R\$ 10.000,00
3	Planejamento	R\$ 7.500,00
4	Implantação: Execução e Acompanhamento	R\$ 175.000,00
5	Seleção e preparação do Encarregado de Proteção de Dados (Data Protection Officer-DPO)	R\$ 15.000,00
6	Treinamento: capacitação de colaboradores multiplicadores	R\$ 50.000,00
7	Elaboração de Relatório de Impacto	R\$ 15.000,00
8	Validação externa	R\$ 10.000,00
9	Implementação de melhorias	R\$ 17.000,00
10	Assessoria Técnica e Jurídica	R\$ 127.500,00
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 462.000,00</b>

O pagamento deverá ser feito em 06 (seis) parcelas de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 515/2022

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente Interino

**Of. 353**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022**

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 504/2021  
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000432/2021-26  
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005960  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208  
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 061/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47  
CONTRATADO: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS  
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 16.642.835/0001-85  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO/PI - ÁREA 5.150,00 M<sup>2</sup>  
VALOR GLOBAL: R\$ 498.832,14 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OPESP): 3067/ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA  
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00523  
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05457  
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA - HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA EIRELI.

**Of. 1661****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 511/2021  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000112/2022-57  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 121/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES MACACOS, LAGOA DO NAZÁRIO, LAGOA DO MEIO, LAGOA DO CURRAL, LAGOA RASA, JATOBAZEIRO, PATOS (MUDUBIM) E PITOMBAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.  
**EMPRESA VENCEDORA:** JDN EMPRE. URBANOS – 24.400.713/0001-00  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 1.121.289,29 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 31/05/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 511/2021  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000112/2022-57  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 121/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES MACACOS, LAGOA DO NAZÁRIO, LAGOA DO MEIO, LAGOA DO CURRAL, LAGOA RASA, JATOBAZEIRO, PATOS (MUDUBIM) E PITOMBAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

**EMPRESA VENCEDORA:** JDN EMPRE. URBANOS – 24.400.713/0001-00

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 1.121.289,29 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 31/05/2022

**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

**Of. 1682****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
DE PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 057/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 057/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA/PI – ÁREA 16.419,00 M<sup>2</sup>**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 1.650.084,81 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos); 2) CONSTRUTORA MANHATTAN – CNPJ nº 07.779.294/0001-40, com valor total de R\$ 1.650.170,13 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, cento e setenta reais e treze centavos); 03) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.669.444,62 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 04) CONCIPI – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR – CNPJ nº 03.954.069/0001-42, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4; 05) CONSTRUTOP – CNPJ nº 16.990.345/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 c/c subitem 9.2.4.1; 06) GMC ENGENHARIA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 c/c 9.2.4.1; 07) PANORAMA EMPRE. SERV. EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 c/c 9.2.4.1; 08) CONSTRUTORA ASSUNÇÃO – CNPJ nº 02.390.220/0001-02, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4; 09) CONSTRUIR EMPRE – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 c/c 9.2.4.1; 10) TÉCNIC CONSTRUTORA – CNPJ nº 04.717.160/0001-07, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
**Of. 1685**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000009/2021-17
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	A A DOS SANTOS NETO
CNPJ CONTRATADO	20.927.442/0001-95
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA LOCALIDADE PAQUETÁ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/05/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	30/11/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00102
RESERVA ORÇAMENTARIA	2022RO05565
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	31/05/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 126.216,28 (cento e vinte e seis mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATARIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Aprijo Antônio dos Santos Neto

**Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral  
Of. 344/2022 GAB IAEPI

**Of. 344**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018	
Nº do processo	030.082.003451/2022
Modalidade de licitação	Prorrogação Contratual
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A CNPJ: 08.187.134/0001-75
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 17/2018 por mais 12 (doze meses), o qual passará a vigor até dia 10 de maio de 2023.
Prazo de vigência	05/05/2022 a 10/05/2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	05/05/2022
Natureza da Despesa	33.90.39
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Bruno Sherman Lopes Moraes

**Garcias Guedes Rodrigues Júnior**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**Of. 72**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –  
DETRAN/PI**

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital referente ao Processo Administrativo nº 00030.000047/2021-59, Concorrência SRP nº 001/2022- CPL/DETRAN-PI, Publicado no Site do DETRAN/PI, Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE em 27/05/2022, Ed. Nº 102 fl 74. **RETIFICA- SE** da seguinte forma:

**Onde se Lê:**

Dia 14/07/2022 as 10:00 hs

**Leia – se:**

Dia 01/07/2022 as 10:00 (dez horas)

**Of.246**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000553/22-02  
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI, COM EXTENSÃO DE 13,00 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI toma público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022- SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA (CNPJ nº 02.390.220/0001-02)	HABILITADA
02	CARVALHO ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 05.366.234/0001-70)	INABILITADA

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/9, que a interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)).

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 31 de maio de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira  
Membro da CPL

**Of. 549**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER

## EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO PJU/025/2022.

PROCESSO SEI: no 00016.001342/2021-19

OBJETO: A retificação da extensão objeto do referido Termo Contratual, cujo extrato foi publicado no DOE-PI nº 61, pág. 42, edição do dia 29/03/2022, que passará a vigor da seguinte forma: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Recuperação de Estrada Vicinal no Município de São João da Canabrava com extensão de 41,42 km.

DATA: 27 de maio de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PRIMUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 11.114.304/0001-04.

ASSINATURAS: Engº. Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Eudócio Darlan Fernandes Lima Verde (Representante Legal/Primus Serviços e Construções Ltda).

**Of. 109**

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/009/2021

PROCESSO SEI: no 00016.000833/2022-15

OBJETO: Para a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término do prazo anterior, pertinente à Execução das Obras de Revitalização (Conservação, Restauração e Manutenção), na Rodovia PI - 144, trechos: Entr. São Raimundo Nonato/Caracol, com 88,10 km de extensão, com extensão de 64,253 km.

VIGÊNCIA: 36 meses.

EXECUÇÃO: Por mais 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários, 116 - Op. De Crédito Interna e 210 - Recursos de Convênio - Contrato de Repasse nº 888413/2019 Operação nº 1066491-46; Projeto/Atividade - 46.201.04.122.0008.1967 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

DATA DO ADITIVO: 27 de maio de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ: 05.802.590/0001-90.

ASSINATURAS: Engº. Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e João Eduardo Chaves Castro (Responsável Legal/Construtora Jurema Ltda).

**Of. 110**

## AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 062, de 12 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 26 de maio de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar - CONSTRUTORA RENATA LTDA, valor da proposta: R\$ 3.619.755,40 (três milhões, seiscentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); 2º lugar - TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 3.677.094,71 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, noventa e quatro reais e setenta e um centavos); 3º lugar - CERRADO

ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI, valor da proposta: R\$ 3.690.364,04 (três milhões, seiscentos e noventa mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 30 de maio de 2022.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER-PI

## AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 26 de maio de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1ª lugar: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA, valor da proposta: R\$ 1.904.981,49 (um milhão, novecentos e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos); 2º lugar: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 1.909.205,17 (um milhão, novecentos e nove mil, duzentos e cinco reais e dezessete centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 30 de maio de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER-PI

**Of. 221**

## AVISO DE SUSPENSÃO SHOPPING Nº 01/2022 – EMATER/PI

A Comissão Permanente de Licitação – EMATER/PI, designada pela Portaria GAB.DIGER nº 006/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 009, de 13/01/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 00039.000568/2022-15, torna público aos interessados que o Shopping nº 01/2022-EMATER/PI, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para suporte administrativo à Equipe Estadual, Regionais, Territoriais e locais do EMATER na execução e conclusão do Componente Desenvolvimento Produtivo e proporcionar a eficácia dos serviços de Assistência Técnica do Projeto Viva o Semiárido - PVSA, no quantitativo e especificações detalhadas no Termo de Referência, parte inseparável do Edital, com recebimento de propostas até o dia 03/06/2022, às 13:30 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude de Pedido de Esclarecimento/Impugnação do Edital por licitante.

Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial, jornal de grande circulação e sítio do órgão EMATER-PI.

Raphael Vieira Gomes  
Presidente CPL – EMATER/PI  
**Of. 199**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

### RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA referente ao Processo nº 00012.006968/2022-24, da empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 25/05/2022, nº 101, pág. 29, conforme a seguir:

Onde se lê:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Leia-se:

ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 30 DE MAIO DE 2022.

(assinado eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADI JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA referente ao Processo nº 00012.005680/2022-32, da empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 25/05/2022, nº 101, pág. 29, conforme a seguir:

Onde se lê:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Leia-se:

ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 30 DE MAIO DE 2022.

(assinado eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADI JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

### RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA referente ao Processo nº 00012.006971/2022-48, da empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 25/05/2022, nº 101, pág. 29, conforme a seguir:

Onde se lê:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Leia-se:

ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 30 DE MAIO DE 2022.

(assinado eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADI JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

### RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA referente ao Processo nº 00012.002997/2022-17, da empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 25/05/2022, nº 101, pág. 29, conforme a seguir:

Onde se lê:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Leia-se:

ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 30 DE MAIO DE 2022.

(assinado eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADI JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3244

### RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

RETIFICAR EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA referente ao Processo nº 00012.010446/2022-27, da empresa MEDICAR MED LTDA, Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 25/05/2022, nº 101, pág. 30, conforme a seguir:

Onde se lê:

R\$ 524.215,78 (quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos e quinze reais e setenta e oito centavos)

Leia-se:

R\$ 564.215,78 (quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e setenta e oito centavos)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 31 DE MAIO DE 2022.

(assinado eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3258

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Terça-feira, 31 de maio de 2022 • Nº 105

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 48/2022.	
Processo SESAPI	00012.001053/2022-22
Modalidade	Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV-SRP e Adesão Nº 188/2022 – SEADPREV.
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua.
Valor do Contrato	O valor mensal da contratação é de R\$ 407.344,92 (quatrocentos e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.888.139,04 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil cento e trinta e nove reais e quatro centavos).
Programa	0001
Ação (Proj/Ativ/Op. Esp.)	2000
Função	10
Natureza da Despesa	339037
Fonte de Recurso	100
Nota de Reserva	2022NR00432; 2022NR01216
Reserva Orçamentária	2022RO03715
Data da assinatura	26.05.2022
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 49/2022.	
Processo SESAPI	00012.001053/2022-22
Modalidade	Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV-SRP e Adesão Nº 188/2022 – SEADPREV.
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	09.281.162/0001-10
Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua.
Valor do Contrato	O valor mensal da contratação é de R\$ 24.513,20 (vinte e quatro mil quinhentos e treze reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 294.158,40 (duzentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Programa	0001
Ação (Proj/Ativ/Op. Esp.)	2000
Função	10
Natureza da Despesa	339037
Fonte de Recurso	100
Nota de Reserva	2022NR00430;
Reserva Orçamentária	2022RO03715
Data da assinatura	26.05.2022
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 50/2022.	
Processo SESAPI	00012.001053/2022-22
Modalidade	Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV-SRP e Adesão Nº 188/2022 – SEADPREV
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	SELETIV - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA -EPP.
CNPJ do Contratado	13.224.659/0001-73
Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua.
Valor do Contrato	O valor mensal da contratação é de R\$ 57.761,76 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 693.141,12 (seiscentos e noventa e três mil cento e quarenta e um reais e doze centavos).
Programa	0001
Ação (Proj/Ativ/Op. Esp.)	2000
Função	10
Natureza da Despesa	339037
Fonte de Recurso	100
Nota de Reserva	2022NR00433
Reserva Orçamentária	2022RO03715
Data da assinatura	26.05.2022
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 51/2022.	
Processo SESAPI	00012.001053/2022-22
Modalidade	Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV-SRP e Adesão Nº 188/2022 – SEADPREV
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	BELAZARTE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.
CNPJ do Contratado	07.204.255/0001-15
Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua.
Valor do Contrato	O valor mensal da contratação é de R\$ 201.334,00 (duzentos e um mil trezentos e trinta e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.416.008,00 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil oito reais).
Programa	0001
Ação (Proj/Ativ/Op. Esp.)	2000
Função	10
Natureza da Despesa	339037
Fonte de Recurso	100
Nota de Reserva	2022NR00434
Reserva Orçamentária	2022RO03715
Data da assinatura	26.05.2022
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABOIA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 56/2022.	
Processo SESAPI	00012.012044/2021-86
Modalidade	Dispensa de licitação nº 050/2022.
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CN JACOBINA-ME
CNPJ do Contratado	07.879.589/0001-99
Objeto	O objeto do presente contrato é a aquisição de Aquisição de 02 (dois) Freezers Horizontais, para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos.
Valor do Contrato	O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Programa	0001
Ação (Proj/Ativ/Op. Esp.)	3009
Função	10

Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recurso	100
Nota de Reserva	2022NR00520
Reserva Orçamentária	2022RO04959
Data da assinatura	26.05.2022
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: CARLUZE NOGUEIRA JACOBINA.

EXTRATO DO XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 110/2017.	
Processo SESAPI	00050.000081/2022-76
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES- FEPISERH.
CNPJ do Contratado	27.667.356/0001-30
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato de Gestão nº 110/2017, relativo a <b>DESENVOLVER E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE LABORATORIAL E HOSPITALAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS DO ESTADO DO PIAUÍ, NAS UNIDADES HOSPITALARES QUE COMPÕEM FEPISERH (Hospital Getúlio Vargas e Hospital Regional Justino Luz)</b> , conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, repasse do valor total de <b>R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)</b> , referente a recursos do Orçamento Geral da União, destinada à manutenção do Hospital Getúlio Vargas de <b>autoridade do Senador Marcelo Castro</b> , principalmente para aquisição de medicamentos, insumos necessários a locação, manutenção de equipamentos e custeio de pessoal.
Valor do Termo Aditivo	valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), referente a recursos do Orçamento Geral da União.
Programa	0001
Ação (Proj/Ativ/Op. Esp.)	2394
Função	10
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Nota de Reserva	2022NR01310
Reserva Orçamentária	2022RO05416
Data da assinatura	31.05.2022
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES.

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Terça-feira, 31 de maio de 2022 • Nº 105

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 54/2022	
Processo SESAPI	00012.006254/2022-16
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV-SRP e Adesão Nº 188/2022 - SEADPREV
Fundamentação Legal	Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	<b>TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI</b>
CNPJ do Contratado	09.281.162/0001-10
Objeto	O objeto do presente contrato é “Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua”.
Vigência	12 meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	30/05/2022
Valor Global	O valor mensal da contratação é de R\$ 15.204,39 (quinze mil, duzentos e quatro reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 182.452,68 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339037
Nota Reserva	2022NR00949
Reserva Orçamentária	2022RO04262
Signatários	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE – TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI

Of. 026

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL). SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.004077/2021-61.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 076/2022.**  
**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000 - SEM DETALHAMENTO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0833997-96.2021.8.18.0140.  
**OBJETO:** Fornecimento de 13 (treze) seringas preenchidas do fármaco Dupilumabe 200 mg, solução injetável de 175mg/ml, contém seringa preenchida com 1,14ml (200mg), para a paciente LUIZ CARLOS DE ABREU.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.  
**EMPRESA SELECIONADA:** NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.038,57 (Quarenta e nove mil, trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOUREO ESTADUAL.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 30 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**Antônio Nêris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL). SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.001200/2022-73.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 078/2022.**

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 1010258-46.2022.4.01.4000.

**OBJETO:** Fornecimento de 60 (sessenta) frascos-ampola do fármaco Durvalumabe 120mg/2,4ml (50mg/ml), solução injetável para infusão intravenosa, frasco-ampola com 2,4ml., para o paciente RAIMUNDO JONES SÁ DE ALBUQUERQUE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**EMPRESA SELECIONADA:** ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 60.318.797/0001-00.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 174.195,60 (Cento e setenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOUREO ESTADUAL.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR01197.

Teresina-PI, 30 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**Antônio Nêris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 145

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

Extrato Termo Aditivo n.º 07/2022 ao Convênio n.º 01/2018

Processo: 00028.001172/2020-44

Partícipes: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito x Estado do Piauí/PMPI/7º BPM.

Objeto: i) prorrogação de vigência do Convênio n.º 01/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2022; ii) alteração do efetivo PM envolvido na execução do ajuste; e iii) alteração do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, que passa a constar o Repasse mensal de até R\$ 9.792,00 (nove mil setecentos e noventa e dois reais).

Signatários: Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro - Prefeito Municipal de Corrente-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Cel PM, Comandante Geral da PMPI

Of. 3825

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ATO: TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2022 AO CONTRATO Nº 44/2022.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.  
CONTRATADA: Construtora Jurema Ltda (CNPJ nº 05.802.590/001-90).  
OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACROREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 87, DE 22/08/2017, RELATIVAMENTE AO LOTE II - RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACROREGIÃO 2, MEIO NORTE, BASE PIRACURUCA, ONDE SERÁ INSTALADA USINA DE ASFALTO COMPREENDENDO 1.188.000,00 M² DE CBUQ  
LICITAÇÃO: Concorrência Pública 19/2014  
OBJETO DO APOSTILAMENTO: alteração dos dados bancários da empresa.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, d, e § 8º da Lei nº 8.666/93  
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022.  
ASSINA: Maria Vilani da Silva

**Of. 553**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

## AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 041/2022 - SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000055/2022-90

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Jacobina/Pi.  
A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000045/2022-54, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 034/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Batalha/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 1.263.693,92 (um milhão duzentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).  
Dê-se publicidade.

Teresina, 31 de maio de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa  
Secretário de Estado do Turismo

**Of. 600**

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 03.611.978/0001-88  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 081/2021, relativo a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de melhoramento e pavimentação asfáltica da rodovia de ligação do entroncamento-PI – 116/Praia do Arrombado com 3,036 km de extensão no Município de Luís Correia-PI, conforme art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento teve um acréscimo quantitativo equivalente a 15,93% do contrato inicial.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/05/2022  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Neilton de Abreu Moura, pela Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo  
**Of. 604**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2021

Nº do processo SEI	00019.008804/2021-91
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/DGPC-PI/2021
Tipo de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de bens (mobiliário, eletrodomésticos, itens de informática e outros) para instalação da DHTL (Delegacia Especializada de Homicídios, Tráfico de Drogas e Latrocínios) na cidade de Picos-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.licitacao-e.com.br">www.licitacao-e.com.br</a> <a href="http://www.pc.pi.gov.br">http://www.pc.pi.gov.br</a> <a href="http://www.pc.pi.gov.br/licitacoes.php">http://www.pc.pi.gov.br/licitacoes.php</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a>
Data de abertura e limite de entrega das propostas	20.06.2022 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 68.136,20 (Sessenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 12102 Programa de Trabalho: 06.181.0003.2910 (Manutenção das unidades da Polícia Civil)
Fonte de recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza da despesa	449052(Equipamentos e Material Permanente)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00051

Marciano Machado de Oliveira  
Pregoeiro da SSP/PI

Lucy Keiko Leal Paraiba  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**Of. 7145**

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Terça-feira, 31 de maio de 2022 • Nº 105

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021	
<b>ESPÉCIE:</b> Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 056/2021, celebrado entre a SEDUC-PI e a Construtora a LOPES & COELHO CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, com sede e foro na cidade de Barras, Estado do Piauí, estabelecida no Conjunto Habitacional Barras II, 12, Quadra C, CASA 12, Santinho -64.100-000, na Cidade de Barras-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.785.673/0001-50, aqui representada pelo Sr. José de Deus Lopes do Nascimento, tendo por objeto a execução da obra de Reforma e Ampliação da U.E. Manoel Ribeiro no município de Ipiranga do Piauí/PI, cuja rescisão ocorre por ato unilateral da Administração, amparada no art. 78, I, II, III, e V, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Vigésima Segunda, item I, do Contrato nº 056/2021, e respaldo no Despacho Orientativo da CGE nº 26/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEDUC e Parecer da PGE-PI/PLC/CSSEDUC/FP Nº 223/2022. Justificativa: entende-se que a administração pública tem fundamentos jurídicos suficientes para ensejar a rescisão contratual unilateral, uma vez que houve violação aos termos do instrumento convocatório (edital) e ao contrato celebrado. Quanto à funcionalidade e vantagem do procedimento de rescisão, entende-se que a paralização injustificada e o andamento lento dos serviços compromete sobremaneira a eficiência e efetivação da política pública proposta pela Administração. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 056/2021, assegurando à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis da presente rescisão, conforme art. 109, I, "e", da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.056189/2021-07.	
<b>OBJETO:</b> Reforma e Ampliação da U.E. Manoel Ribeiro no município de Ipiranga do Piauí/PI.	
<b>Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL</b>	30 de maio de 2022.
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação José de Deus Lopes do Nascimento - Representante da Empresa

Of. 269

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.037302/2021-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006525
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Inexigibilidade n. 002/2022
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14101
Contratado/CNPJ	AOVS Sistemas de Informática S.A CNPJ nº 05.555.382/0001-33
Objeto	Contratação da empresa AOVS Sistemas de Informática S.A., CNPJ. 05.555.382/0001-33, para prestação de serviços especializados no fornecimento de assinatura anual, para acesso a plataforma de cursos de tecnologia e negócios digitais, visando capacitar os analistas e técnicos da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, da Secretaria de Estado Da Educação do Piauí – SEDUC-PI
Prazo de Vigência	12 meses
Prazo de Execução	12 meses
Data de Assinatura	25/05/2022
Valor Global	R\$ 42.750,00 Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria da Educação Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento Programa de Trabalho: 12.122.0002.2000 - Administração da Unidade PI: 2000
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro do Estado
Natureza da Despesa	3.3.90.40 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00029
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO05090
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Pedro Paulo Balerine da Silva - Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.037302/2021-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006525
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Inexigibilidade n. 002/2022
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14101
Contratado/CNPJ	AOVS Sistemas de Informática SA CNPJ nº 05.555.382/0001-33
Objeto	Contratação da empresa AOVS Sistemas de Informática S.A., CNPJ. 05.555.382/0001-33, para prestação de serviços especializados no fornecimento de assinatura anual, para acesso a plataforma de cursos de tecnologia e negócios digitais, visando capacitar os analistas e técnicos da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, da Secretaria de Estado Da Educação do Piauí – SEDUC-PI
Prazo de Vigência	12 meses
Prazo de Execução	12 meses
Data de Assinatura	30/05/2022
Valor Global	R\$ 42.750,00 Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria da Educação Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento Programa de Trabalho: 12.122.0002.2000 - Administração da Unidade PI: 2000
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro do Estado
Natureza da Despesa	3.3.90.40 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00029
Reserva Orçamentária	2022RO05090
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Pedro Paulo Balerine da Silva - Representante

Of. 371



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

**EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO  
PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇOS: nº 006/2022  
SEI Nº: 00323.002879/2021-14**

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas Atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação **TOMADA DE PREÇOS: nº 006/2022** que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA DE EVENTOS NA LOCALIDADE LAGOA SECA, 01 (UMA) PRAÇA DE EVENTOS NA LOCALIDADE MUNDO NOVO DOS AMORINS E 01 (UMA) PRAÇA DE EVENTOS NA LOCALIDADE BOA VISTA DOS CARIOCAS, TODAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI,** conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 30.05.2022 e Parecer PGE nº 12/2022/CB/PLC/GAB/PGE-PI e despachos PGE-PI/GAB/AP3 nº 2417/2022, Parecer Referencial CGE nº 18/2021, Em favor da empresa **Construtora JRS CONSTRUÇÕES CNPJ nº 08.974.524/0001-95 que orçou sua proposta no valor R\$ 574.114,27 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e Quatorze Reais e Vinte e Sete Centavos),** Data da assinatura: 30/05/2022

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar  
Of. 797

**AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-CPL  
Processo nº 00323.002681/2021-31**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 0126/2021- GS, de 11 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.10.2021, nº 224, pg. 29, através de seu Presidente em exercício, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 011/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo no assentamento Lama Preta, zona rural do município de Piracuruca – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: **Declarando vencedora do certame a empresa S R Vieira de Carvalho ME** orçado sua proposta no valor de **R\$ 261.288,49 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).** Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

**Septimus Quirino Vieira e Silva**  
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
Of. 806

**AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-CPL  
Processo nº 00010.001680/2021-01**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 0126/2021- GS, de 11 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.10.2021, nº 224, pg. 29, através de seu Presidente em exercício, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 013/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviço de reforma e urbanização do mercado da Associação de dos pequenos produtores rurais do bairro estrela (APEPRORUBE), município de Madeiro-PI, conforme projeto básico, anexo I do edital, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: **Declarando vencedora do certame a empresa S R Vieira de Carvalho ME** orçado sua proposta no valor de **R\$ 334.547,19 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).** Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

**Septimus Quirino Vieira e Silva**  
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
Of. 807

EXTRATO DO CONTRATO nº 225/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003640/2021-61
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22000744
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "d", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA
CNPJ da Contratada	02.047.083/0001-08
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para realizar implantação de 7.944m² de pavimentação em paralelepípedo no povoado Serra de Dentro, zona rural do município de Batalha-PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	31/05/2022
Valor Global	<b>RS 896.169,40</b>
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00152
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO05542
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Emanuel Vitor Lopes Cavalcante

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF  
Of. 804

# Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Terça-feira, 31 de maio de 2022 • Nº 105

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 107/22-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000437/22-10  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000189/2022-11

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços de recuperação de estradas vicinais com revestimento primário de 30,00km no município de Teresina - PI.
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é de R\$ 1.016.540,94 (um milhão dezesseis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA ABERTURA	12:00 (DOZE) horas do dia 15 de junho de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00362

Teresina - PI, 26 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 108/22-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000910/21-80; AA.152.1.000389/22-46  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000213/2022-11; 00152.000214/2022-66

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: <b>LOTE I:</b> pavimentação em paralelepípedo de 7.441,00m <sup>2</sup> de vias públicas no município de <b>REDEÇÃO DO GURGUÊIA - PI</b> ; <b>LOTE II:</b> pavimentação em paralelepípedo de 3.152,38m <sup>2</sup> de vias públicas no município de <b>CURIMATÁ - PI</b> .
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: R\$ 1.099.963,33 (um milhão noventa e nove mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). <b>LOTE I:</b> R\$ 749.936,93 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos); <b>LOTE II:</b> R\$ 350.026,40 (trezentos e cinquenta mil vinte e seis reais e quarenta centavos);
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 20 de junho de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00371; 2022NR00375

Teresina - PI, 31 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of.724

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000821/21-00  
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000042/2021-21  
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22000674  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022-CPL/SDE  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25  
CONTRATADO: AG DA SILVA FILHO EIRELI  
CNPJ DO CONTRATADO: 09.089.067/0001-19  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 11.247,00M<sup>2</sup> EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2022  
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.094.070,07 (UM MILHÃO E NOVENTA E QUATRO MIL E SETENTA REAIS E SETE CENTAVOS).  
NOTA DE RESERVA: 2022NR00126; 2022NR00339  
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05307  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994  
NATUREZA DA DESPESA: 449051  
FONTE DE RECURSO: 116  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
PELA CONTRATADA: ADALBERON GOMES DA SILVA FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000932/21-07  
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000308/2021-54  
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22000818  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022-CPL/SDE  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25  
CONTRATADO: PAC ENGENHARIA LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 09.020.353/0001-25  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 7.776KM NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2022  
VALOR CONTRATADO: R\$ 3.105.173,83 (TRÊS MILHÕES CENTO E CINCO MIL CENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).  
NOTA DE RESERVA: 2022NR00138  
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05508  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994  
NATUREZA DA DESPESA: 449051  
FONTE DE RECURSO: 116  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
PELA CONTRATADA: FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES

Of. 725



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES  
Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/22  
PROCESSO Nº AA.152.1549/21-03  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000270/2021-10**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/22 - SDE/CPL, será dia 03 de junho de 2022, às 10:00h na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
**Of. 726**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000437/21-90  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000284/2021-33  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 21006370  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE 12/2022 – CPL/SDE  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 14.190.481/0001-50  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 DE MAIO DE 2022  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 217.811,32 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00170  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO04428  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** BRUNO VASCONCELOS RIBEIRO SILVA  
**Of. 729**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000194/21-90  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000298/2021-57  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22000648  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE 07/2022 – CPL/SDE  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** ROBSON CUNHA & VIEIRA ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 18.825.048/0001-02  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO- PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 DE MAIO DE 2022  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 162.346,30 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00119  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO05521  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** ANTÔNIA VIEIRA DA CUNHA  
**Of. 730**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022/SEJUS-PI	
Nº do processo SEI	00095.000045/2020-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003082
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei 10.520/2022
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	32.593.430/0001-50
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de equipamentos para o aparelhamento de 03 (três) espaços de saúde no sistema prisional piauiense.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	30/05/2022
Valor global	R\$ 26.463,99 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)
Dotação orçamentária	22.101.10.421.0003.3047
Fonte de Recursos	110
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00195
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO05430 - Cota 4
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES B. DE SOUSA Pela Contratada: JOSÉ MÁRCIO CARREGA

**Of. 1624**

# Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Terça-feira, 31 de maio de 2022 • Nº 105

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER

## EXTRATO DO CONTRATO 11/2022

Nº do Processo SEI: 00039.000733/2022-21  
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI: 22002122  
Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater  
Codificação da UG no SIAFE: 150202  
Contratado: Empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - INP  
CNPJ do Contratado: nº 10.498.974/0002-81  
Resumo do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE DOIS SERVIDORES ESTADUAIS DO EMATER-PI NO CURSO "CONTRATOS WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", o qual ocorrerá nos dias 06 de junho a 10 de junho de 2022, na cidade de Foz do Iguazu/Paraná.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31/05/2022  
VALOR GLOBAL: R\$ 9.968,00 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15202  
AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.): 04.122. 0010. 2000  
FONTE DE RECURSOS: 100  
NATUREZA DA DESPESA: 339039  
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00149  
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO05111

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: Leonardo Nogueira pereira  
PELA CONTRATADA: Rudimar Barbosa dos Reis

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 31 de maio de 2022.

LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA  
Diretor Geral  
Of. 198

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2018					
Nº do processo SEI	00022.000367/2022-99				
Modalidade de Licitação	Licitação – ADITIVO CONTRATUAL				
Fundamento Legal	Art. 65, I, "b", c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93				
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT				
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60				
Codificação da UG no SIAFE	510101				
Contratado	R.F.C CARVALHO LTDA				
CNPJ/CPF do Contratado	13.912.374/0001-25				
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato 011/2018, referente a prestação de serviços de locação de veículos executivos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, par atendimentos as demandas administrativa e atividades realizadas pela Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.				
Prazo de Vigência	12 (doze meses)				
Prazo de Execução	12 (doze meses)				
Valor Global após aditivo	R\$ 347.256,00 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais).				
Data da Assinatura do Aditivo	30/05/2022				
Fonte de Recurso	0100001001				
Natureza da Despesa	339039				
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00202, 2022NR00216				
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO0559				
Signatários do Contrato	<table border="1"><tr><td>Pela Contratante:</td><td>CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA</td></tr><tr><td>Pela Contratada:</td><td>RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO</td></tr></table>	Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA	Pela Contratada:	RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO
Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA				
Pela Contratada:	RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO				

## TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 041/2022

Nº do processo SEI	00022.000717/2022-17
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	J C F ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.613.378/0001-2
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao CIRCUITO DAS ARTES, no município Teresina - PI, com recursos de Tesouro Estadual no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00149/2022NR00148
Nº Autorização no SIAFE	2022RO04897
Nº Contrato no SIAFE	22002349

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

Nº do processo SEI	00022.000717/2022-17
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	J C F ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.613.378/0001-2
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao CIRCUITO DAS ARTES, no município Teresina - PI, com recursos de Tesouro Estadual no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Data de Assinatura	12/05/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00149/2022NR00148
Nº Autorização no SIAFE	2022RO04897
Nº Contrato no SIAFE	22002349

Of. 057

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docentes constantes no ANEXO ÚNICO.

VALORES: 40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84  
. Doutor R\$ 5.132,76 20h/a semanais  
. Especialista R\$ 1.140,61  
. Mestre R\$ 1.711,02  
. Doutor R\$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante no anexo único, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 30/05/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CONFORME EDITAL PREG Nº 011/2021 CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

Nº	PROCESSO/SEI	CAMPUS	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
01	00089.009508/2022-64	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	CIÊNCIAS SOCIAIS (ASSISTENTE) 40h	RENATA ANDRADE DE OLIVEIRA	20.05.2022 a 19.05.2023
02	00089.009193/2022-55	TERESINA - PI (CCHL)(POETA TORQUATO NETO)	CIÊNCIAS SOCIAIS (ASSISTENTE) 20h	FRANCISCO ROBERT BANDEIRA GOMES DA SILVA	17.05.2022 a 16.05.2023
03	00089.007978/2022-93	TERESINA - PI (CCHL)(POETA TORQUATO NETO)	LETRAS/PORTUGUÊS (LIBRAS) (AUXILIAR) 20h	MARIA DA LUZ OLIVEIRA DIAS	09.05.2022 a 08.05.2023
04	00089.009928/2022-41	CORRENTE – PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	AGRONOMIA (ASSISTENTE) 40h	FÁBIO NASCIMENTO DE JESUS	23.05.2022 a 22.05.2023
05	00089.009894/2022-94	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	DIREITO (ASSISTENTE) 40h	ANDRÉ DE CARVALHO AMORIM	23.05.2022 a 22.05.2023
06	00089.009724/2022-18	BOM JESUS - PI (CAMPUS DOM JOSE VASQUEZ DIAZ)	PEDAGOGIA (AUXILIAR) 20h	FABIANA FOLHA DE SANTANA	23.05.2022 a 22.05.2023
07	00089.009892/2022-03	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	DIREITO (AUXILIAR) 40h	BARBARA SANTOS ROCHA	23.05.2022 a 22.05.2023
08	00089.009899/2022-17	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	LETRAS/PORTUGUÊS (ASSISTENTE) 40h	THIAGO FELICIO BARBOSA PEREIRA	23.05.2022 a 22.05.2023
09	00089.009748/2022-69	CORRENTE – PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	PEDAGOGIA (AUXILIAR) 20h	NILZENE NATANIEL DE SANTANA NASCIMENTO	23.05.2022 a 22.05.2023
10	00089.009893/2022-40	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	DIREITO (AUXILIAR) 40h	JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA	23.05.2022 a 22.05.2023
11	00089.009919/2022-50	TERESINA - PI (CTU)(POETA TORQUATO NETO)	COMPUTAÇÃO (MATEMÁTICA) (AUXILIAR) 40h	EDIMILSON LOPES DIAS JUNIOR	23.05.2022 a 22.05.2023
12	00089.009743/2022-36	CORRENTE – PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	DIREITO (AUXILIAR) 40h	CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS	23.05.2022 a 22.05.2023
13	00089.009898/2022-72	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	DIREITO (ASSISTENTE) 40h	MARIO SÉRGIO GOMES NOGUEIRA LIMA	23.05.2022 a 22.05.2023
14	00089.009915/2022-71	TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (ASSISTENTE) 20h	LEONNE FRANCISCO RIBEIRO PIRES	23.05.2022 a 22.05.2023
15	00089.010281/2022-08	OEIRAS - PI (POSSIDÔNIO QUEIROZ)	HISTÓRIA (ASSISTENTE) 40h	VALDERLANY MENDES DANTAS	23.05.2022 a 22.05.2023
16	00089.007772/2022-63	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	DIREITO (AUXILIAR) 40h	GEILSON SILVA PEREIRA	09.05.2022 a 08.05.2023
17	00089.009730/2022-67	CAMPO MAIOR – PI (HERÓIS DO GENIPAPO)	HISTÓRIA (AUXILIAR) 40h	DANIELA FONTENELE ROCHA	23.05.2022 a 22.05.2023



## OUTROS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus – PI, pela competência de “Registro de Títulos e Documentos” nos termos do art. 26, §3º da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** o Sra. **JANETE APARECIDA ZORTEA DAL BOSCO**, inscrita no CPF nº 029.144.409-10, residente à rua dos Eucalipitos, nº 1496, bairro São Pedro, Loteamento Cidade Jardim, Bom Jesus – PI; a comparecer neste Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, entre 08h às 12h e 14h às 17h horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, corresponde à R\$ 27.604.463,80 (vinte e sete milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), nos termos do demonstrativo de débito constantes no pedido de **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, registrada sob nº 2.848, livro B-39, fls. 16, de títulos e documentos, em que é **NOTIFICANTE CHS AGRONEGÓCIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.492.968/0011-78. Dado e passo nesta cidade e Comarca de Bom Jesus – PI, aos (20) dias de maio de dois mil e vinte e dois (2022), bem como os que venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as eventuais contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus – PI, pela competência de “Registro de Títulos e Documentos” nos termos do art. 26, §3º da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** o Sr. **JOÃO PAULO NEIVERTH**, inscrito no CPF nº 004.077.371-03 residente à rua dos Eucalipitos, nº 1496, bairro São Pedro, Loteamento Cidade Jardim, Bom Jesus – PI; a comparecer neste Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, entre 08h às 12h e 14h às 17h horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, corresponde à R\$ 27.604.463,80 (vinte e sete milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), nos termos do demonstrativo de débito constantes no pedido de **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, registrada sob nº 2.848, livro B-39, fls. 17, de títulos e documentos, em que é **NOTIFICANTE CHS AGRONEGÓCIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.492.968/0011-78. Dado e passo nesta cidade e Comarca de Bom Jesus – PI, aos (20) dias de maio de dois mil e vinte e dois (2022), bem como os que venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as eventuais contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação

**PP.7065**  
3 - 3

A empresa **SERRA DA CAPIVARA ENERGIAS SPE LTDA**. CNPJ 46.518.182/0001-98, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, Licença Ambiental Previa para participação em Leilão de Energia promovido pelo Ministério de Minas e Energia - MME. A empresa pretende implantar uma Usina Termoeletrica de 291 MW no imóvel Salobro, às

margens da Rodovia PI 130 que liga Teresina/Palmeirais na altura do km 16, zona rural do município de Teresina-PI.

A empresa **CANINDÉ ENERGIAS LTDA. - SPE**. CNPJ 46.434.525/0001-36, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, Licença Ambiental Previa para participação em Leilão de Energia promovido pelo Ministério de Minas e Energia - MME. A empresa pretende implantar uma Usina Termoeletrica de 287 MW no imóvel Salobro, às margens da Rodovia PI 130 que liga Teresina/Palmeirais na altura do km 16, zona rural do município de Teresina-PI.

A empresa **ENERGIAS CALUMBILTD.** - SPE CNPJ 46.433.172/001-50, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, Licença Ambiental Previa para participação em Leilão de Energia promovido pelo Ministério de Minas e Energia - MME. A empresa pretende implantar uma Usina Termoeletrica de 289 MW no imóvel Salobro, às margens da Rodovia PI 130 que liga Teresina/Palmeirais na altura do km 16, zona rural do município de Teresina-PI.

**P. P. 7081**

EDITAL

A empresa **AUTO POSTO SÃO CRISTOVÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.715.957/0001-09, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)** sob o nº G000568/19 - 006691/19, para Atividade de TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - TPP, localizado na Av. Heróis do Jenipapo, nº 229 - Centro, no município de Campo Maior-PI.

A empresa **AUTO POSTO SÃO CRISTOVÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.715.957/0001-09, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **MUDANÇA DE TITULARIDADE** da Licença de Operação sob o nº G000568/19 - 006691/19, para Atividade de TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - TPP, localizado na Av. Heróis do Jenipapo, nº 229 - Centro, no município de Campo Maior-PI. Anteriormente intitulado ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.715.957/0001-09.

**P. P. 7082**

**APANORAMA GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA**, CNPJ 35.658.058/0001-01, torna público o requerimento da Licença de Instalação (LI) em 30/05/2022, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR), para atividade de geração de energia a partir de fonte solar, para o empreendimento denominado Complexo Fotovoltaico Lins a ser instalado no município de Cristino Castro/PI.

**P. P. 7083**

Eu, **DAVID RODRIGUES DA CUNHA PESSOA**, inscrito sob o CPF 005.379.793-01 torna público que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESMATE** para o PROJETO DE PASTAGENS, na Fazenda Palheiro no município de Passagem Franca - PI. Foi determinado um estudo (Estudo Ambiental Simplificado) o qual foi apresentado junto ao processo.

**P. P. 7084**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3089/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.014552/2019-80  
INTERESSADOS: Rosa Maria Gonçalves de Oliveira ASSUNTO:  
Regularização Fundiária: Doação

## DECISÃO

### 1. PEDIDO

Trata-se de requerimento formulado pela ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO PARQUE MÃO SANTA, representada por sua presidente ROSA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, para a emissão de título definitivo do imóvel situado na Rua Antonieta Burlamaque, 3350, antiga Rua 11, S/N, Bairro Parque Mão Santa, Teresina-PI, que tem sido sede da associação há 13 (treze) anos.

Informa a interessada que foi celebrado anteriormente um Contrato de Comodato que teve vigência até o ano de 2016.

### 2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Inicialmente, ressalta-se que a solicitação foi instruída com o requerimento, o estatuto social da associação, relatório de fiscalização, memorial Descritivo e planta do imóvel realizado pela equipe técnica desta autarquia em 2019 (0042314).

Foi constatado no Relatório de Fiscalização que "no local possui um galpão coberto de telha de zinco, com piso de cerâmica, onde segundo a Senhora Rosa, são realizadas reuniões quinzenais com os idosos e também são proferidos cursos pela Fundação Wall Ferraz e aos finais de semana o local serve como local de lazer para a comunidade, fotos em anexo."

O memorial descritivo informa que o imóvel objeto do pedido compreende a área de 1.731,4269 m<sup>2</sup> e perímetro 184,8311 m.

Em seguida, o processo foi encaminhado para a Coordenação de Geoanálise desta autarquia para informar se a área pretendida está relacionada no inventário do Estado do Piauí. Em resposta, por meio do Parecer Geoanálise nº 511/2022 (id 4336478), o setor técnico informou:

Assim, procedeu-se com a reconstituição dos dados técnicos existentes e, após consulta ao Banco de Dados do INTERPI, contactou-se que a área em questão consta como encravada no patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, na Data Cuidos, matrícula nº 32.311-A, do Cartório do 2º Ofício de Teresina-PI.

### 3. DA CESSÃO DE IMÓVEIS

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este "derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado". [1]

Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Na lição de Celso Antônio Bandeira de Mello, o regime jurídico dos bens públicos é configurado pela "inalienabilidade ou alienabilidade

nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil", pela impenhorabilidade, "consequência do disposto no art. 100 da Constituição", assim como pela imprescritibilidade, o que equivale a dizer que os bens públicos "não são suscetíveis de usucapião". [2]

É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina: "Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.[3]"

Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pela Associação dos Idosos do Parque Mão Santa, considerando as finalidades previstas no art.3º do Estatuto da associação e a constatação "in loco" das atividades socioculturais realizadas em prol da comunidade, conforme atestou o Relatório de Fiscalização da equipe técnica do INTERPI.

A Constituição Federal inclui entre os bens dos Estados as terras devolutas:

Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:

(...)

IV - as terras devolutas não compreendidas entre as da União.

No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008:

Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá: I - sempre de avaliação;

II - de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e

III - de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais ou o adquirente for pessoa constante deste artigo.

§ 1º Os bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de fins sociais ou se o beneficiário for órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera federativa, sempre mediante autorização legislativa, na forma prevista no inciso II do caput. [grifou-se]

Muito embora a interessada não tenha expressamente requerido a cessão do imóvel, a modalidade que se traduz na utilização gratuita do bem na hipótese é a cessão de uso, conforme a regra do art. 41 da Lei Estadual 7.294, de 06 de dezembro de 2019, in verbis:

Art. 41. O Estado do Piauí poderá ceder o uso de imóveis rurais, no todo ou em parte, para fins de instalação de equipamentos públicos, na forma do art. 18, I, da Constituição Estadual.

Nesse caso, afigura-se dispensável a autorização legislativa, pois a cessão será feita a órgão da Administração Pública Municipal no cumprimento de função social relevante.

### 4. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face de todo o arrazoado exposto, decido AUTORIZAR a cessão de uso do imóvel com área de 1.731,4269 m<sup>2</sup>, perímetro 184,8311 m, inserido na gleba estadual registrada sob a matrícula nº 32.311-A, do Cartório do 2º Ofício de Teresina-PI, situado na Rua Antonieta Burlamaque, 3350, antiga Rua 11, S/N, Bairro Parque Mão Santa,



Teresina-PI, pela Associação dos Idosos do Parque Mão Santa, para a instalação de sua sede e realização das finalidades previstas no art.3º do seu Estatuto Social, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins. Notifique-se a interessada para ciência da decisão e assinatura do contrato de cessão de uso. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERP  
DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3102/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.000188/2019-71  
INTERESSADOS: Cristiane de Fátima Schmitt ASSUNTO:  
Regularização Fundiária: Onerosa

## DECISÃO

### I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por CRISTIANE DE FÁTIMA SCHMITT e LEANDRO CÉSAR GABARDO, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Chapadão da Estiva", com área total de 212,471 ha + 63,748 de Reserva Legal, localizado nos limites da matrícula nº 2.797, município de Uruçuí - PI.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

É o breve relatório.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade por termo à vetusta problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante compra, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí descrita no processo. O Parecer Jurídico nº 277 (id 0694953), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opina pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica:

3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19)?

Em vista disso, é o setor competente do INTERPI devem certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar, expressa e fundamentadamente, o afastamento desse requisito legal para a situação em espeque, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5 - Da área efetivamente explorada (art. 12, §3º, da Lei nº 7.294/19).

O Parecer de Geoanálise nº 85 aponta para uma área explorada na ordem de 212,4710 (duzentos e doze hectares, quarenta e sete ares e dez centiares).

A Lei Estadual nº 5.178/00, em seu art. 15, §2º, fixa em 30% o percentual mínimo de vegetação nativa a ser mantido no interior do imóvel rural a título de reserva legal. Logo, a partir dos dados da Geoanálise, chega-se a uma área total passível de regularização no patamar de 303,5300ha, sendo

91,059ha a título de reserva legal.

Se a área constante do memorial descritivo apresentado pela parte exceder a esses limites, desde o seja numa margem razoável - justificada pelas limitações da apuração via imagem aérea -, o pedido pode ser deferido nos termos aviados pelo interessado. Em todo caso, a soma das áreas já tituladas e as pendentes de titulação relacionadas ao requerente não poderá exceder ao limite de 2.500ha, na forma do art. 13, §1º, da lei de regência.

### 3.6 - Outras disposições importante

Em relação às demais exigências legais, o setor competente do INTERPI deve certificar nos autos que i) o imóvel não se enquadra como indisponível ou reservada (arts. 9º e 10); ii) não há sobreposição a território reivindicado por povos ou comunidades tradicionais; e iii) inexistente conflitos envolvendo a gleba estadual.

Além disso, os requerentes devem declarar que ele e seu cônjuge, companheiros ou parentes de primeiro grau não exercem cargo, emprego ou função pública no INTERPI (art. 12, §1º, da Lei 7.294).

Em relação ao pagamento, devem ser seguidas as diretrizes consagradas nos arts. 18 a 20, da Lei 7.294, e no Decreto Estadual nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019.

Inicialmente, cabe informar que o setor competente do INTERPI esclareceu o cumprimento dos pontos levantados nos itens 3.4 e 3.6 quanto à eventual titulação prévia em benefício dos requerentes, sobreposição do imóvel com áreas reservadas, territórios reivindicados por povos ou comunidades tradicionais; ou sobre a existência de conflitos na gleba.

No que diz respeito ao item 3.5, o Parecer Geoanálise apontou para uma área de exploração correspondente à 212,471 ha, com área de Reserva Legal de 63,748 ha. Atesta-se, portanto, que a área de Reserva Legal não atende ao percentual mínimo de 30% estabelecido pela Lei Estadual nº 5.178/00, que deveria corresponder ao valor de 82,8657 ha.

No que tange ao item 3.6, os requerentes juntaram aos autos declaração de que não exercem cargo, emprego ou função pública no INTERPI, bem como informaram que pretendem efetuar o pagamento à vista.

### III - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico e por tudo que figura dos autos, DEFIRO o pedido de regularização fundiária, mediante compra, formulado por CRISTIANE DE FÁTIMA SCHMITT e LEANDRO CÉSAR GABARDO, desde que os interessados se manifestem acerca do teor da presente decisão, no prazo de 10 (dez) dias, no que diz respeito a ressalva "3.5" levantada no Parecer PJ, trazida no bojo desta decisão, a qual condiciona a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Somente após o cumprimento da diligência apontada, remetam-se os autos à DAFIN para emissão dos respectivos boletos para pagamento, considerando a área de exploração correspondente à 212,471 ha + área de Reserva Legal de 63,748 ha e os valores definidos no Decreto Estadual nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019, conforme a opção de pagamento informada pelos interessados.

Por fim, comprovado o pagamento e certificado o memorial descritivo, devolvam-me os autos para emissão do respectivo Título de Domínio.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 60

A empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ sob Nº 13.855.882/0002-08, torna público que requereu da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, a renovação da Licença de Instalação - LI Nº D000764/19, para O SISTEMA DE FORNO CREMATÓRIO (INCINERADOR) NA UTRSS, COM O CÓDIGO DE TIPOLOGIA D6-0009 DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 40, ANEXO I. Na localidade: Lagoa de dentro, data várzea, CEP: 64230-000, no município de Buriti dos Lopes -PI.

A empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ sob Nº 13.855.882/0002-08, torna público que requereu da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, a renovação da Licença de Instalação - LI Nº D000763/19, para ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) COM O CÓDIGO DE TIPOLOGIA D3-003 DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 40, ANEXO I. Na localidade: Lagoa de dentro, data várzea, CEP: 64230-000, no município de Buriti dos Lopes -PI.

**O Sr. Adriano de Moraes Santos**, portador do RG nº 1.709.953 SSP- PI e CPF nº. 876.854.003-59, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a renovação da Autorização e Outorga de Uso Para Poço Tubular Nº 562/19. Empreendimento: Edifício Lúcia Santos. Denominação da Fonte: Poço Tubular. Localização: Travessa Costa Fernandes, Nº 1787, São Benedito. CEP 64202-458 Localização Geográfica: Lat. - 2° 54' 23",9 Long. - 41° 45' 17",2 (Datum Sigas 2000) Localização Hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub - Bacia: Piranji Volume Requerido (m³/ano): 9.125,0 Finalidade do Uso da Água: Uso em Geral e Consumo Humano.

**FELICIDADE & ARRUDA IMÓVEIS LTDA** de CNPJ: 26.417.887/0001-01 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Licença Prévia (L.P.) e Licença de Instalação (L.I.), para o Loteamento Santa Rosa 2ª Etapa, localizada na Avenida 19 de outubro, s/n, bairro São João, município de Parnaíba-PI. Foi determinado estudo EAS (Estudo Ambiental Simplificado) e PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil).

**CONSTRUTORA JUREMA LTDA** - CNPJ 5.802.590/0001-90, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, o pedido de Outorga de Direito de Uso para Captação Superficial: Açude do Prefeito, localidade Morro São Francisco, município de Buriti dos Montes-PI, para fins de Construção Civil, atendimento às demandas dos serviços necessários para as obras de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo em banho diluído - TSD da Rodovia de Ligação, Trecho: Castelo do Piauí/PI - Povoado Enjeitado (Canion do Poty), com extensão de 47,60 km. Coordenadas geográficas do ponto de captação superficial 05°06'58.30"S (latitude) e 41°23'33.70"W (longitude) reservar 3.718,84 m³/ano, Bacia do Poti.

**CONSTRUTORA JUREMA LTDA** - CNPJ 5.802.590/0001-90, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, o pedido de Outorga de Direito de Uso para Captação Superficial: Açude do Crispim, localidade Pé da Ladeira, município de Castelo do Piauí-PI, para fins de Construção Civil, Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo em banho diluído - TSD da Rodovia de Ligação, Trecho: Castelo do Piauí/PI - Povoado Enjeitado (Canion do Poty), com extensão de 47,60 km, coordenadas geográficas do ponto de captação superficial 05°14'31.8"S (latitude) e 41°30'37.5"W (longitude), reservar 1.776,39 m³/ano, Bacia do Poti.

**CONSTRUTORA JUREMA LTDA** - CNPJ 5.802.590/0001-90, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, o pedido de Outorga de Direito de Uso para Captação Superficial: Açude União, localidade Miraíma,

município de Buriti dos Montes-PI, para fins de Construção Civil, atendimento às demandas dos serviços necessários para as obras de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo em banho diluído - TSD da Rodovia de Ligação, Trecho: Castelo do Piauí/PI - Povoado Enjeitado (Canion do Poty), com extensão de 47,60 km, coordenadas geográficas do ponto de captação superficial 05°06'49.10"S (latitude) e 41°23'36.20"W (longitude) reservar 3.504,77 m³/ano, Bacia do Poti.

**P. P. 7089**

A. CJM. INDUSTRIA CERAMISTA LTDA. EPP. CNPJ: 22.399.038/0001-11. Localizada Na comunidade Tamboril, Zona rural, na Cidade de Sussuapara - Pi torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Regularização da outorga de 01 Poço Perfurado na Localidade Tamboril.

Finalidade do uso da água: Consumo Humano/Industrial, com volume de água requerido 4,800m3/ano.

Denominação da Fonte. CJM

Bacia Parnaíba - sub-bacia Canindé.

Coordenadas: Lat: 06° 02' 36" Long: 41° 23' 22"

**P. P. 7087**

A empresa **GRANJA CARVALHO LTDA**- CNPJ: 43.505.591/0001-61 localizada no município de Coronel José Dias - PI comunidade Barreiro Grande, nº sn, zona rural, CEP: 64793-000; torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente do Estado do PI/SEMAR-PI as Licenças Ambientais LP e LI para atividade de Avicultura, denominada Ovos Caipira da Serra.

**P. P. 7085**

## ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL LAR DO NANDO EXTRATO

A Associação de Proteção Animal Lar do Nando, constituído no dia 16 de agosto de 2019, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Quadra 138, casas 13 e 14, Residencial Jacinta Andrade, CEP 64013595, Teresina-PI. A entidade tem por finalidade: estimular o amor e o respeito aos animais; A entidade é constituída por número ilimitado de associados, denominados "anjos voluntários" e "anjos tutores". O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Teresina, PI, 21 de outubro de 2021. Fernando Jose Antão Machado, Presidente.

**P. P. 7086**

A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – COFIR, CNPJ: 22.911.207/0001-50, Torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para, a construção de 01 barragem na Zona Rural do município de São Lourenço – PI.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)		
LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE
VEREDA DO CALDEIRÃO	9°7'31.00"S	42°33'23.00"O

**Of. 176**



# Diário Oficial

## Guadalajara S.A Indústria de Roupas CNPJ 06.526.131/0001-93

### Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Guadalajara S.A. Indústria de Roupas, referente a exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis encontram-se na sede da companhia à disposição dos usuários interessados, juntamente com o relatório de auditoria do Audit independente BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS.

#### Balço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

Ativo			Passivo e patrimônio líquido	
	2021	2020	2021	2020
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	2.775	2.041	Fornecedores	772 1.070
Contas a receber	280	10.227	Empréstimos e financiamentos	2.098 3.380
Estoques	6.340	9.506	Obrigações sociais e trabalhistas	489 590
Impostos a recuperar	29	19	Obrigações tributárias	5 246
Despesas Antecipadas	12	14	Outras contas a pagar	69 74
	<b>9.436</b>	<b>21.807</b>		<b>3.433 5.360</b>
<b>Não Circulante</b>			<b>Não circulante</b>	
Outras contas a receber	1	1	Empréstimos e financiamentos	130 485
Propriedades para investimento	62	62	Partes relacionadas	2.032 2.374
Investimentos	5.542	5.908		<b>2.162 2.859</b>
Imobilizado	24.128	23.984	<b>Patrimônio líquido</b>	
	<b>29.733</b>	<b>29.955</b>	Capital social	55.744 55.744
			Prejuízos acumulados	(22.170) (12.201)
			<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>33.574 43.543</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>39.169</b>	<b>51.762</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>39.169 51.762</b>

#### Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

	2021	2020
<b>Receita operacional líquida</b>	24.670	17.278
(-) Custos	(19.008)	(13.390)
<b>Resultado bruto</b>	<b>5.662</b>	<b>3.888</b>
<b>(Despesas) receitas operacionais</b>		
Despesas comerciais	(10.856)	(290)
Despesas gerais e administrativas	(3.844)	(3.268)
Resultado de equivalência patrimonial	401	708
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(169)	117
<b>Resultado operacional</b>	<b>(8.806)</b>	<b>1.155</b>
Receitas financeiras	15	22
Despesas financeiras	(575)	(441)
<b>Resultado financeiro, líquido</b>	<b>(560)</b>	<b>(419)</b>
<b>Resultado antes dos impostos sobre a renda</b>	<b>(9.366)</b>	<b>736</b>
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-
<b>(Prejuízo)/Lucro líquido do exercício</b>	<b>(9.366)</b>	<b>736</b>

Diretor: Normando Claudino Moreira de Queiroga Contador: Osvaldo Carneiro de Souza Junior CRC-PI 011475/O-4



## Halley S.A. Gráfica e Editora CNPJ 10.308.997/0001-03

### Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Halley S.A. Gráfica e Editora, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia à disposição dos usuários interessados, juntamente com o relatório de auditoria do Auditor Independente BDO RC AUDITORES INDEPENDENTES SS.

### Balanco patrimonial

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

Ativo			Passivo e patrimônio líquido	
	2021	2020	2021	2020
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	10.464	6.029	Fornecedores	1.438
Contas a receber	2.137	2.284	Empréstimos e financiamentos	527
Estoques	3.520	7.441	Obrigações sociais e trabalhistas	630
Impostos a recuperar	214	2	Obrigações tributárias	178
Outras contas a receber	124	94	Parcelamentos tributários	70
	<b>16.459</b>	<b>15.850</b>	Adiantamento de clientes	-
			Outras contas a pagar	466
				<b>3.309</b>
				<b>4.220</b>
<b>Não Circulante</b>			<b>Não circulante</b>	
Partes relacionadas	111	1.815	Empréstimos e financiamentos	458
Investimentos	14.923	15.180	Parcelamentos tributários	-
Imobilizado	15.586	15.766	Partes relacionadas	613
	<b>30.620</b>	<b>32.761</b>		<b>1.071</b>
				<b>796</b>
			<b>Patrimônio líquido</b>	
			Capital social	26.572
			Reserva Legal	133
			Reserva estatutária	556
			Reserva de lucros	15.438
			<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>42.699</b>
				<b>43.595</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>47.079</b>	<b>48.611</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>47.079</b>
				<b>48.611</b>

### Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

	2021	2020
<b>Receita operacional líquida</b>	20.807	24.944
(-) Custos	(22.289)	(22.508)
<b>Resultado bruto</b>	<b>(1.482)</b>	<b>2.436</b>
<b>(Despesas) receitas operacionais</b>		
Despesas comerciais	(873)	(2.173)
Despesas gerais e administrativas	(2.742)	(2.859)
Resultado de equivalência patrimonial	37	1.406
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	4.281	(874)
<b>Resultado operacional</b>	<b>(779)</b>	<b>(2.064)</b>
Receitas financeiras	354	296
Despesas financeiras	(500)	(229)
<b>Resultado financeiro, líquido</b>	<b>(146)</b>	<b>67</b>
<b>Resultado antes dos impostos sobre a renda</b>	<b>(925)</b>	<b>(1.997)</b>
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	(32)
<b>Prejuízo do exercício</b>	<b>(925)</b>	<b>(2.029)</b>

Diretor: Espedito Moreira Sobrinho Contador: Marciano Ribeiro CRC-PI 4351



# Diário Oficial

## Halley Indústria de Embalagens e Editora S.A. CNPJ 16.598.532/0001-02

### Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Halley Indústria de Embalagens e Editora, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia à disposição dos usuários interessados, juntamente com o relatório de auditoria do Auditor Independente BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS.

### Balanco patrimonial

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

Ativo		Passivo e patrimônio líquido			
	2021	2020			
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	6.487	8.796	Fornecedores	4.368	1.515
Contas a receber	5.607	5.336	Obrigações sociais e trabalhistas	206	243
Estoques	8.807	6.301	Obrigações tributárias	36	191
Impostos a recuperar	49	-	Outras contas a pagar	165	42
Outras contas a receber	45	32		<b>4.775</b>	<b>1.991</b>
	<b>20.995</b>	<b>20.465</b>			
<b>Não Circulante</b>			<b>Não circulante</b>		
Imobilizado	400	60	Partes relacionadas	39	1.705
	<b>400</b>	<b>60</b>		<b>39</b>	<b>1.705</b>
			<b>Patrimônio líquido</b>		
			Capital social	900	900
			Reserva Legal	78	78
			Reserva de incentivos fiscais	14.981	12.739
			Reserva de lucros	622	3.112
			<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>16.581</b>	<b>16.829</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>21.395</b>	<b>20.525</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>21.395</b>	<b>20.525</b>

### Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

	2021	2020
<b>Receita operacional líquida</b>	28.203	20.916
(-) Custos	(23.580)	(9.551)
<b>Resultado bruto</b>	<b>4.623</b>	<b>11.365</b>
<b>(Despesas) receitas operacionais</b>		
Despesas comerciais	(1.082)	(1.956)
Despesas gerais e administrativas	(3.599)	(7.839)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(87)	-
<b>Resultado operacional</b>	<b>(145)</b>	<b>1.570</b>
Receitas financeiras	417	99
Despesas financeiras	(231)	(60)
<b>Resultado financeiro, líquido</b>	<b>186</b>	<b>39</b>
<b>Resultado antes dos impostos sobre a renda</b>	<b>41</b>	<b>1.609</b>
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	(47)
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>41</b>	<b>1.562</b>

Diretor: Espedito Moreira Sobrinho Contador: Marciano Ribeiro CRC-PI 4351

## Remanso Mineradora e Construtora Ltda CNPJ 09.039.459/0001-73

### Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Remanso Mineradora e Construtora Ltda, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia à disposição dos usuários interessados, juntamente com o relatório de auditoria do Auditor Independente BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS.

### Balço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

Ativo			Passivo e passivo a descoberto	
	2021	2020	2021	2020
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	114	301	Fornecedores	- 25
Contas a receber	35	536	Obrigações sociais e trabalhistas	24 91
Impostos a recuperar	110	150	Obrigações tributárias	50 121
Outras contas a receber	-	35	Outras contas a pagar	- 61
	<b>259</b>	<b>1.022</b>		<b>74 298</b>
<b>Não Circulante</b>			<b>Não circulante</b>	
Partes relacionadas	-	3	Empréstimos e financiamentos	- 5.182
Investimentos	-	3.700	Partes relacionadas	5.389 5.533
Imobilizado	1.784	7.159		<b>5.389 10.715</b>
Intangível	278	278	<b>Passivo a descoberto</b>	
	<b>2.062</b>	<b>11.140</b>	Capital social	4.140 4.140
			Prejuízos acumulados	(7.282) (2.991)
			<b>Total do passivo a descoberto</b>	<b>(3.142) 1.149</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>2.321</b>	<b>12.162</b>	<b>Total do passivo e passivo a descoberto</b>	<b>2.321 12.162</b>

### Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

	2021	2020
<b>Receita operacional líquida</b>	1.930	2.629
(-) Custos	(640)	(514)
<b>Resultado bruto</b>	<b>1.290</b>	<b>2.115</b>
<b>(Despesas) receitas operacionais</b>		
Despesas comerciais	(147)	(85)
Despesas gerais e administrativas	(118)	(2.954)
Despesas com pessoal	(1.142)	(666)
Despesas tributárias	(132)	(132)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(4.001)	1.509
<b>Resultado operacional</b>	<b>(4.250)</b>	<b>(213)</b>
Receitas financeiras	10	1
Despesas financeiras	(51)	(5)
<b>Resultado financeiro, líquido</b>	<b>(41)</b>	<b>(4)</b>
<b>Resultado antes dos impostos sobre a renda</b>	<b>(4.291)</b>	<b>(217)</b>
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-
<b>Prejuízo do exercício</b>	<b>(4.291)</b>	<b>(217)</b>

Diretora: Carolina Aguiar Veras e Silva Contador: Rodolfo Almeida Lopes CRC-PI 6113

PP. 7094



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Antonio Luiz Soares Santos*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Antonio Neris Machado Júnior*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sílvia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Maria Vilani da da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Marcelo Rodrigues da Costa*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Jonas Moura de Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Emanuel do Bonfim Veloso Filho*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



**(86) 9 9404 0121**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)  
[doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

### TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

#### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

#### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

#### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

#### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.